

EXERCÍCIO
2022



CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

GLÓRIA D'OESTE

Processo: 89974/2022

Conselheiro
Valter Albano
Relator

tce
mt





Sumário

1.	Peças de Planejamento	10
2.	Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2019 a 2022	13
2.1.	Desempenho Fiscal	13
2.1.1.	Receitas Orçamentárias	13
2.1.1.1.	Receitas Correntes:	15
2.1.1.2.	Receita Tributária Própria:	17
2.1.1.3.	Transferências Correntes:	19
2.1.1.3.1.	Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente	20
2.1.1.4.	Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	21
2.1.1.4.1.	Principais Tributos <i>per capita</i> : ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.	23
2.1.1.5.	Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos	25
2.1.1.6.	Dívida Ativa.....	26
2.1.2.	Despesas Orçamentárias:	27
2.1.2.1.	Despesas Correntes:	31
2.1.2.1.1.	Investimentos	34
3.	Resultados da Execução Orçamentária:	36
4.	Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):	38
5.	Dívida Pública:	39
5.1.	Dívida Fundada <i>per capita</i>	41
6.	Limites Constitucionais e legais:	42
6.1.	Educação	42
6.1.1.	Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....	42
6.1.2.	Contribuição e Receitas na Educação Básica	46
6.1.3.	Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação: ...	46
6.2.	Saúde:	47
6.3.	Gasto com Pessoal:.....	50
6.3.1.	Despesa com Pessoal do Poder Executivo	50
6.3.2.	Despesa com Pessoal do Município	52
6.4.	Repasse ao Poder Legislativo:.....	54
6.5.	Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88	55
6.6.	Síntese da Observância dos Principais Limites	57
7.	Aspectos Previdenciários	57





7.1.	Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	57
7.2.	Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados	58
7.3.	Resultado Atuarial	59
8.	Indicadores	61
8.1.	Carga Tributária <i>per capita</i>	61
8.2.	Investimento <i>per capita</i>	62
8.3.	Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira	64
8.4.	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	67
9.	Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo	68
10.	Parecer do Ministério Público de Contas.	Erro! Indicador não definido.





Sumário de Tabelas

Tabela 1 – Características do município	9
Tabela 2 - Quadro de servidores do município	9
Tabela 3 - Peças de Planejamento	11
Tabela 4 - Distribuição Orçamentária por Unidade	11
Tabela 5 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento	12
Tabela 6 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento	12
Tabela 7 - Evolução da Receita Estimada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	12
Tabela 8 - Receita Arrecadada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	14
Tabela 9 - Receita Tributária Própria – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	18
Tabela 10 - Resultados de Gestão – Receitas 2019 a 2022 – Glória D'Oeste – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA	25
Tabela 11 - Saldo da Dívida Ativa – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	27
Tabela 12 - Despesa Orçamentária por Função	28
Tabela 13 - Despesas Orçamentárias por Natureza –2022.....	29
Tabela 14 - Despesas Orçamentárias por Natureza – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	30
Tabela 15 - Despesas 2019 a 2022 – Glória D'Oeste – Atualizada pelo IPCA	34
Tabela 16 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....	35
Tabela 17 - Despesas Liquidadas com Investimento	36
Tabela 18 - Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)	36
Tabela 19 - Resultado Orçamentário	37
Tabela 20 - Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....	37
Tabela 21 - Resultado Financeiro	39
Tabela 22 - Dívida Pública	40
Tabela 23 - Saldo da Dívida Pública – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	40
Tabela 24 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação	43
Tabela 25 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	44
Tabela 26 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2019 a 2022	44
Tabela 27 - Contribuição e Receitas do FUNDEB	46
Tabela 28 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério	46
Tabela 29 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2019 a 2022.....	47
Tabela 30 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde	48
Tabela 31 - Despesas Realizadas com a Saúde – R\$	48
Tabela 32 - Gastos com Saúde (%) – 2019 a 2022.....	49
Tabela 33 - Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....	51
Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Consolidado	52





Tabela 35 - Despesa com Pessoal do Município (%)	53
Tabela 36 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2019 a 2022.....	53
Tabela 37 - Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....	54
Tabela 38 - Repasse para o Legislativo (%) – 2019 a 2022	55
Tabela 39 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....	57
Tabela 40 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA	58
Tabela 41 - Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS.....	60
Tabela 42 - Demonstrativos de Resultados do RPPS	60
Tabela 43 - Resultado Atuarial de 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	61
Tabela 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente	65
Tabela 45 - Indicador de Poupança Corrente	65
Tabela 46 - Flutuação do Emprego Formal – 2019 a 2022	68





Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2022	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2019 a 2022 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA	16
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2019/2022 – Atualizada pelo IPCA	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2022 (R\$).....	17
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	19
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2019 a 2022	20
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2019/2022 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	23
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	24
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	24
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	25
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA	27
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	29
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2022	30
Gráfico 20 – Histórico das Despesas	31
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	32
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	32
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	33
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	34
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total	35
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	38
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2019 a 2022.....	39
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA	41
Gráfico 29 – Indicador de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA.....	41
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	42
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação	44





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	45
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério	47
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde	49
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA	50
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo	52
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município	53
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	54
Gráfico 39 - Limite art 167-A - CF88 - 2019/2022.....	56
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88.....	56
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA.....	62
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA	63
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2019 a 2022.....	64
Gráfico 44 - Indicador de Suficiência Financeira - 2022	66
Gráfico 45 - Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	67





PROCESSO : 8.997-4/2022
ASSUNTO : Contas Anuais – Exercício de 2022
INTERESSADO : Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste
RESPONSÁVEL : Gheysa Maria Bonfim Borgato
ADVOGADOS :
RELATOR : Conselheiro Valter Albano da Silva

Relatório – Governo

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Glória D'Oeste**, referentes ao exercício de **2022**, gestão do senhora **Gheysa Maria Bonfim Borgato**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos § 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

Localização geográfica do Município de Glória D'Oeste

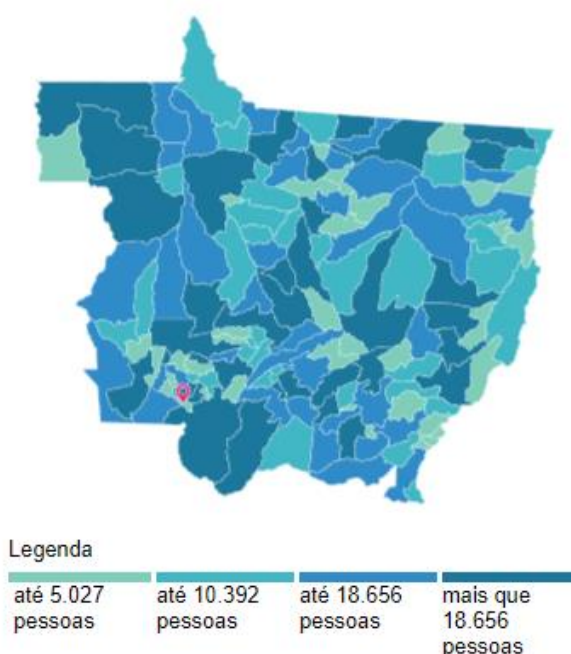




Tabela 1 – Características do município

MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE		
Data de Criação		20/12/1991
Área geográfica		835 km²
Distância da Capital		308 km
População – IBGE		3.247 Habitantes
PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2019 a 2021)		
Exercício	Responsável	Parecer
2019	Paulo Remédio	Parecer Prévio Favorável
2020	Paulo Remédio	Parecer Prévio Favorável
2021	Gheysa Maria Bonfim Borgato	Parecer Prévio Favorável

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 2 - Quadro de servidores do município

Vínculo	2019	2020	2021	2022
Efetivo	122	120	114	112
Livre Nomeação e Exoneração	6	10	9	11
Eletivo	12	12	5	6
Temporário	30	23	2	20
Sem informação	16	9	17	19
TOTAL	186	174	147	168

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pela citada gestora e pelo contador do município, senhor **Edimar Martinez Pereira**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número MT-018787/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Leandro de Souza Remédio**, Controlador Interno municipal.
4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Glória D'Oeste foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.
5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:
 - Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes
 - Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes





- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Glória D'Oeste** em 2022, comparados aos obtidos nos anos de 2019 a 2021, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2022.

1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte¹.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos².

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos³.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas⁴.

7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 3:

¹ <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

² <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

³ <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

⁴ <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





Tabela 3 - Peças de Planejamento

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	967-9/2022	710/2021	14/12/2021	-
LDO	968-7/2022	700/2021	29/06/2021	-
LOA	1.217-3/2022	711/2021	14/12/2021	30,00%

Fontes: [Control P e Sistema Aplic.](#)

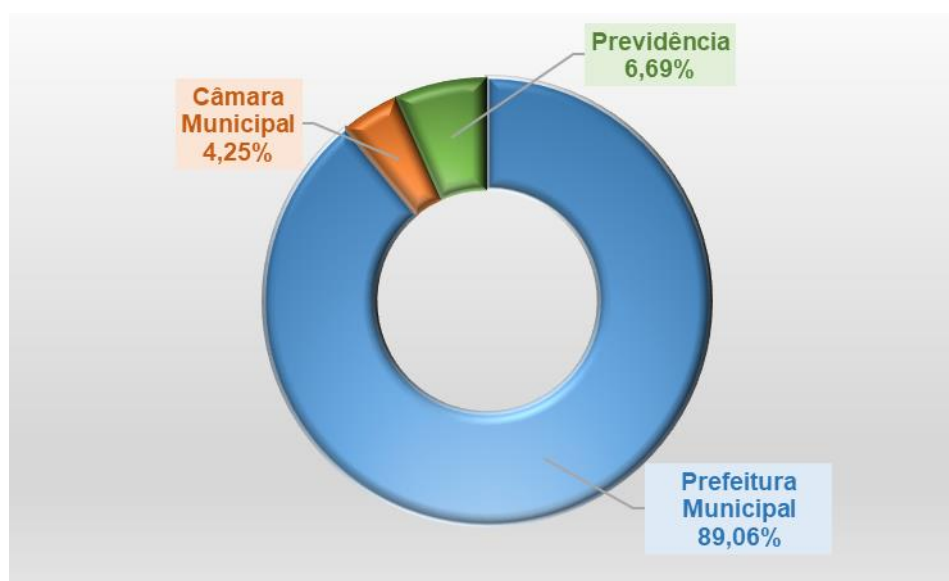
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$22.659.389,10** (vinte e dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e dez centavos), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** (trinta por cento) do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 4:

Tabela 4 - Distribuição Orçamentária por Unidade

	VALOR (R\$)	% Desp
Administração Direta	21.143.389,10	93,31%
Prefeitura Municipal	20.181.389,10	89,06%
Câmara Municipal	962.000,00	4,25%
Administração Indireta	1.516.000,00	6,69%
Previdência	1.516.000,00	6,69%
Total Geral Fixado	22.659.389,10	100,00%

Fontes: [LOA e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária





9. Durante o exercício de 2022, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 5:

Tabela 5 - Demonstrativo das Alterações do Orçamento

Orçamento inicial		R\$ 22.659.389,10
créditos adicionais	suplementar	R\$ 12.140.104,02
	especial	R\$ 3.286.389,14
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 6.829.207,48
Orçamento Final		R\$ 31.256.674,78
Variação% OF/OI		37,94%
Alterações% Créditos Adicionais/ Orç. Inicial		68,08%

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 6 - Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento

Recursos / Fonte de Financiamento	Total
Anulação de Arrecadação	6.829.207,48
Excesso de Arrecadação	6.918.611,34
Superávit Financeiro	1.678.674,34
Total Créditos Adicionais	15.426.493,16

Fontes: Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2019 a 2022, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 7:

Tabela 7 - Evolução da Receita Estimada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

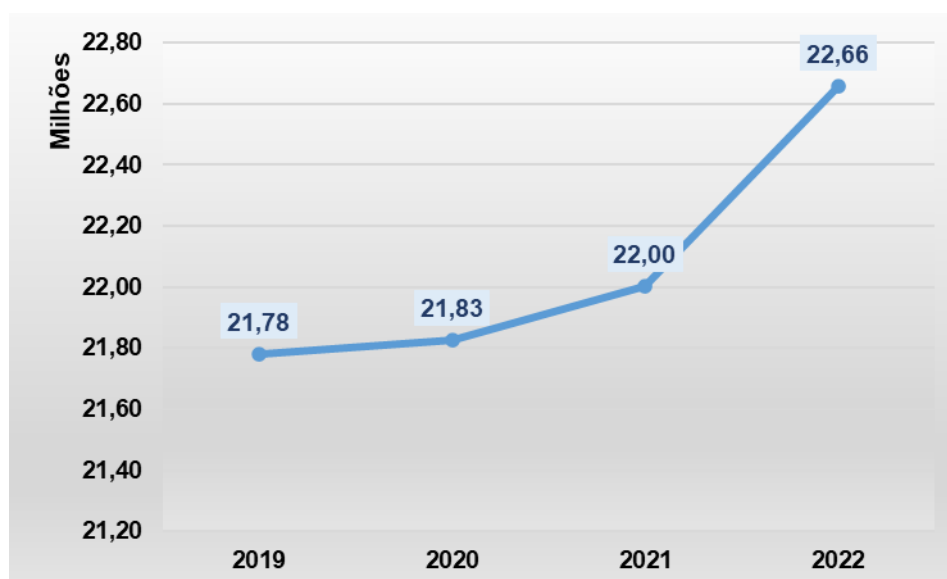
	2019	2020	2021	2022
Receita Estimada - R\$	21.782.039,33	21.825.810,13	22.003.247,32	22.659.389,10
Variação %	-	0,20%	0,81%	2,98%

Fonte: Site TCE MT(Contas Anuais)





Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Site TCE MT (Contas Anuais)

2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2019 a 2022

2.1. Desempenho Fiscal

2.1.1. Receitas Orçamentárias

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram **R\$ 29.399.192,50** (vinte e nove milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2019 a 2022, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 8:



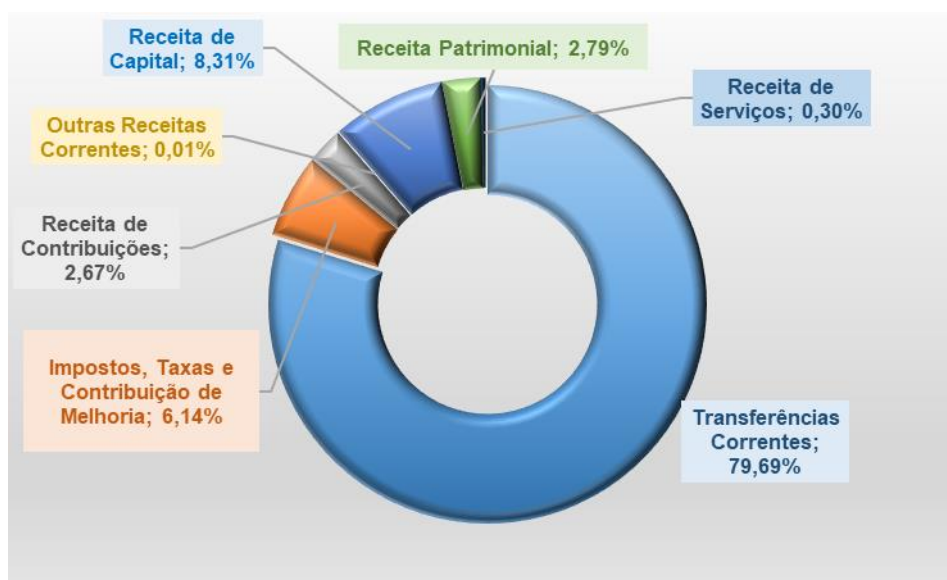


Tabela 8 - Receita Arrecadada – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

Origens das Receitas	2019	2020	2021	2022
Receitas Correntes (Bruta)	22.798.828,79	24.282.981,90	26.090.518,18	30.615.622,29
Receitas Correntes (liq. Ded)	20.100.154,49	21.605.904,41	22.749.274,84	26.955.741,50
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.284.859,38	1.441.936,44	1.270.106,13	1.827.915,91
Receita de Contribuições	723.011,29	627.021,99	635.828,12	784.240,88
Receita Patrimonial	63.135,18	10.427,34	176.238,02	820.946,99
Receita de Serviços	198.091,04	229.327,45	152.912,75	88.894,85
Transferências Correntes	20.319.278,28	21.896.789,21	23.843.784,40	27.089.427,62
Outras Receitas Correntes	210.453,62	77.479,46	11.648,75	4.196,04
Receitas de Capital	342.347,53	649.469,18	1.771.267,76	2.443.451,00
Alienação de Bens	56.584,63	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	285.762,91	649.469,18	1.771.267,76	2.443.451,00
Receitas Intraorçamentárias	900.319,59	1.229.433,57	642.949,82	868.544,41
Deduções	-2.698.674,30	-2.677.077,48	-3.341.243,34	-3.659.880,79
FUNDEB	-2.698.674,30	-2.654.762,37	-3.318.711,17	-3.659.880,79
Renúncia de Receita	0,00	-22.315,11	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00	-22.532,17	0,00
Total das Receitas	21.342.821,61	23.484.807,17	25.163.492,42	30.267.736,91
Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)	20.442.502,02	22.255.373,60	24.520.542,59	29.399.192,50
% Variação	-	8,87%	10,18%	19,90%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2022



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 79,69% (setenta e nove inteiros e sessenta e





nove centésimos percentuais) da receita é proveniente das Transferências Correntes.

2.1.1.1. Receitas Correntes:

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

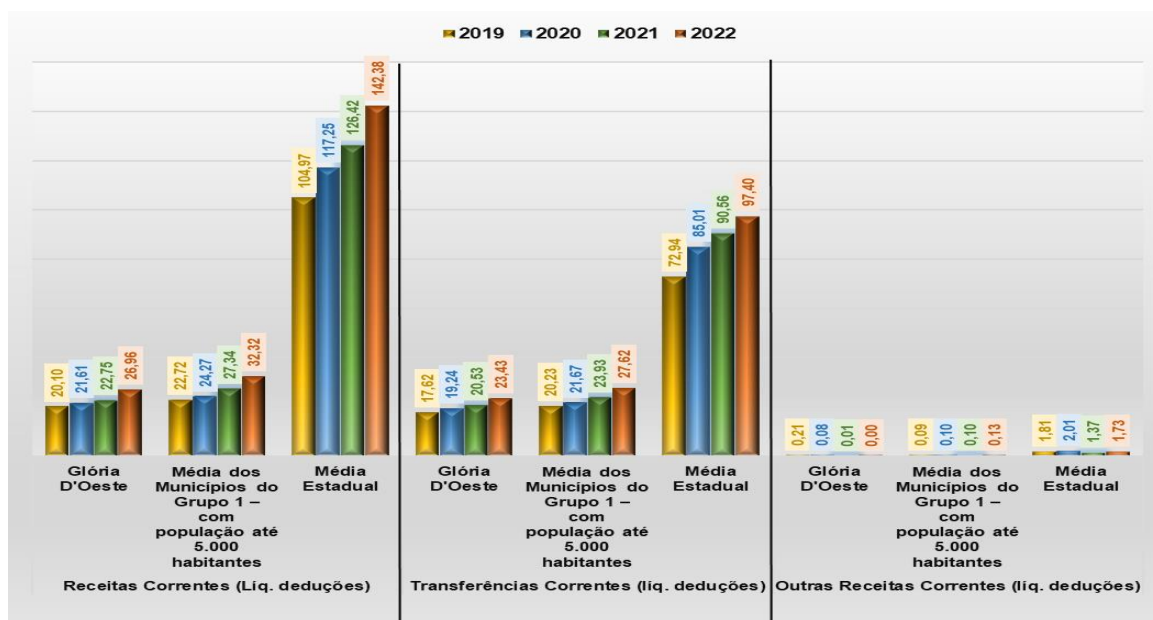
14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **34,11%** (trinta e quatro inteiros e onze centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1, **42,29%** (quarenta e dois inteiros e vinte e nove centésimos percentuais), e abaixo da média estadual, **35,64%** (trinta e cinco inteiros e sessenta e quatro centésimos percentuais). No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **32,97%** (trinta e dois inteiros e noventa e sete centésimos percentuais) e as outras receitas correntes decréscimo **98,01%** (noventa e oito inteiros e um centésimo percentual).



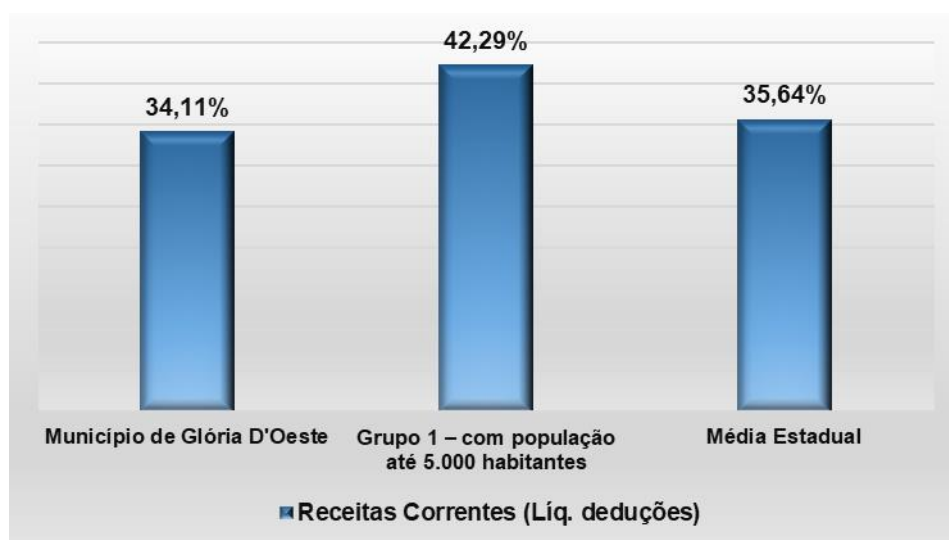


Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2019 a 2022 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2019/2022 – Atualizada pelo IPCA



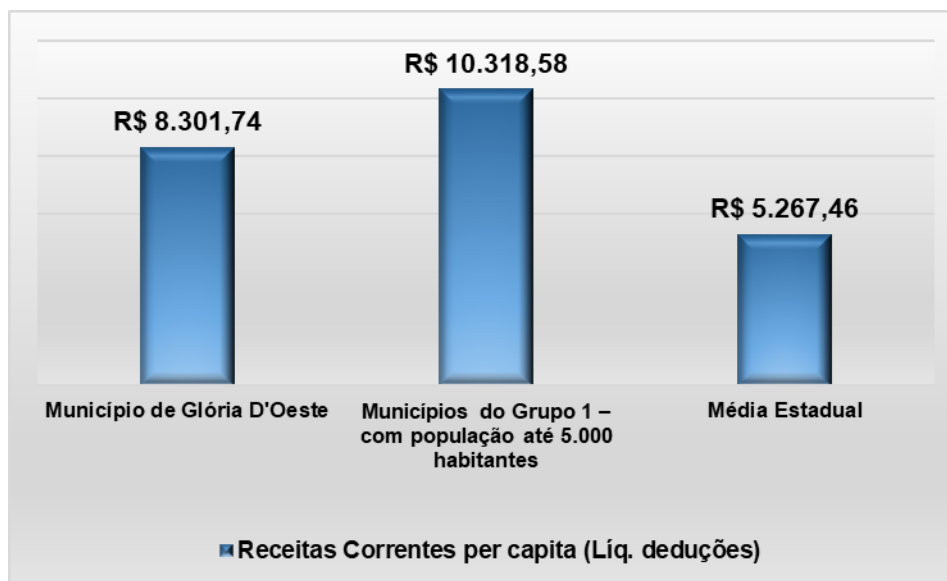
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Glória D'Oeste, no exercício de 2022, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.





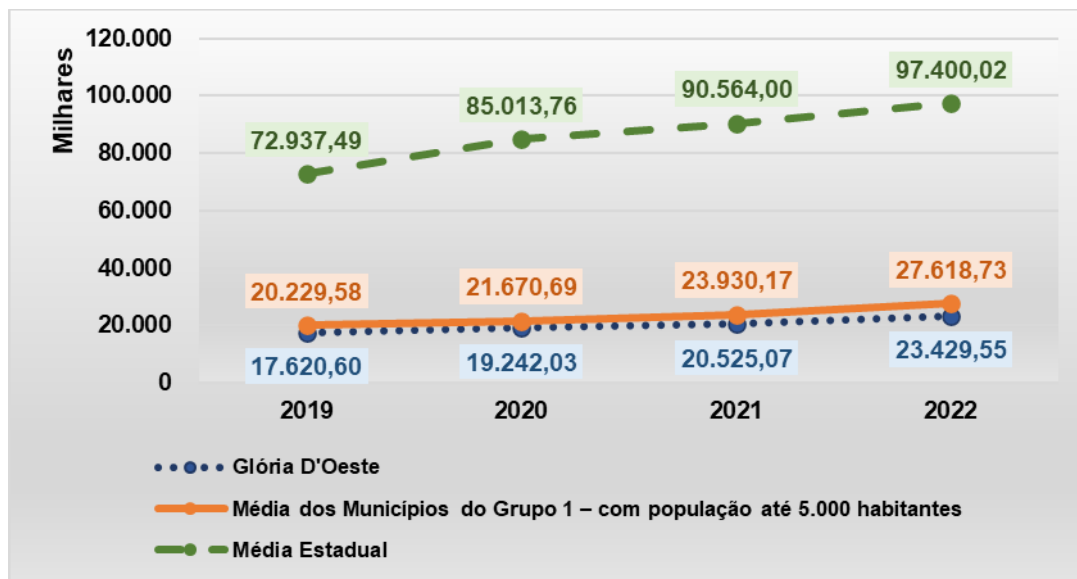
Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2022 (R\$)



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2019 a 2022.

Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.2. Receita Tributária Própria:





Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de 6,15% (seis inteiros e quinze centésimos percentuais), conforme se observa na Tabela 9:

Tabela 9 - Receita Tributária Própria – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA - RTP	2019	2020	2021	2022	% (RECEITA PRÓPRIA - 2022/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2022)
Impostos, Taxas e Contribuições	1.268.957,01	1.387.060,12	1.202.717,85	1.747.292,44	5,94%
IPTU	37.058,26	12.028,98	66.010,39	39.214,41	0,13%
IRRF	317.653,34	418.816,63	323.663,79	434.359,38	1,48%
ISSQN	395.840,45	310.094,18	242.408,69	424.087,28	1,44%
ITBI	460.274,62	603.441,49	531.103,41	818.002,07	2,78%
Taxas	58.130,34	42.678,83	39.531,57	31.629,30	0,11%
Multas e Juros de Tributos	3.110,86	390,12	1.703,73	1.084,29	0,00%
Dívida Ativa	8.461,56	24.619,89	34.245,91	52.270,53	0,18%
Multas e Juros Dívida Ativa	3.502,36	7.127,62	8.895,89	7.019,60	0,02%
Total	1.284.031,78	1.419.197,75	1.247.563,38	1.807.666,86	6,15%
Variação %	-	10,53%	-12,09%	44,90%	
Variação% (2019/2022)	40,78%				
Variação média%	14,44%				
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	6,28%	6,38%	5,09%	6,15%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

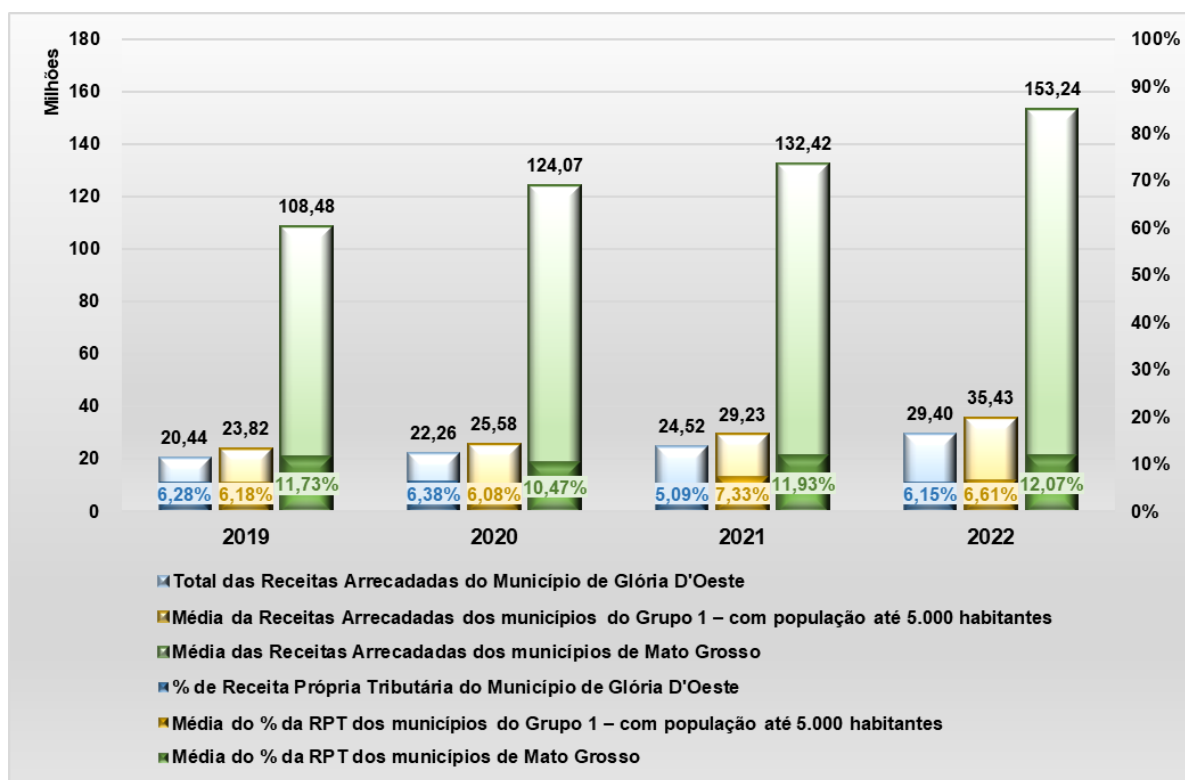
19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram incremento de **40,78%** (quarenta inteiros e setenta e oito centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022. Todavia esse aumento foi suficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **87,66%** (oitenta e sete inteiros e sessenta e seis centésimos percentuais), em 2019, para 86,92% (oitenta e seis inteiros e noventa e dois centésimos percentuais), em 2022.





20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2019 a 2022. O Município de Glória D'Oeste apresentou oscilação percentual no período, ficando acima da média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes até 2020, e abaixo da média estadual, em todo o período.

Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.3. Transferências Correntes:

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 90,22% (noventa inteiros e vinte e dois centésimos percentuais) e 86,92% (oitenta e seis inteiros e noventa e dois centésimos percentuais) das receitas correntes, entre 2019 e 2022.

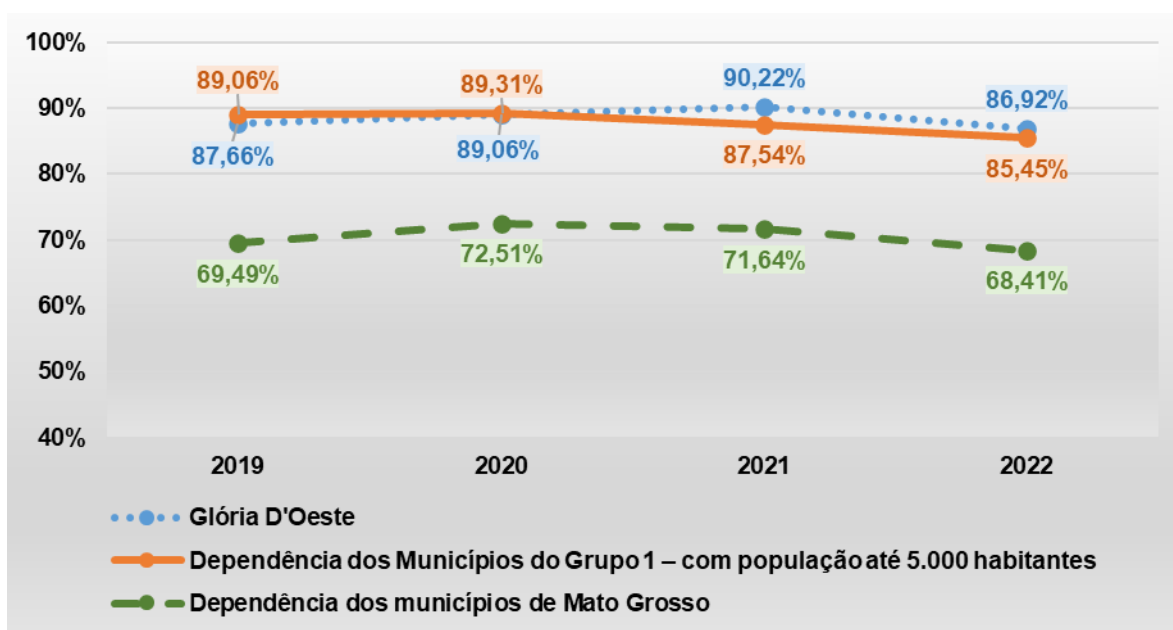
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências





correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2022, o percentual de dependência do Município de Glória D'Oeste foi de 86,92% (oitenta e seis inteiros e noventa e dois centésimos percentuais), maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 85,45% (oitenta e cinco inteiros e quarenta e cinco centésimos percentuais). Em comparação com a média estadual, que foi de 68,41% (sessenta e oito inteiros e quarenta e um centésimos percentuais), Glória D'Oeste obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

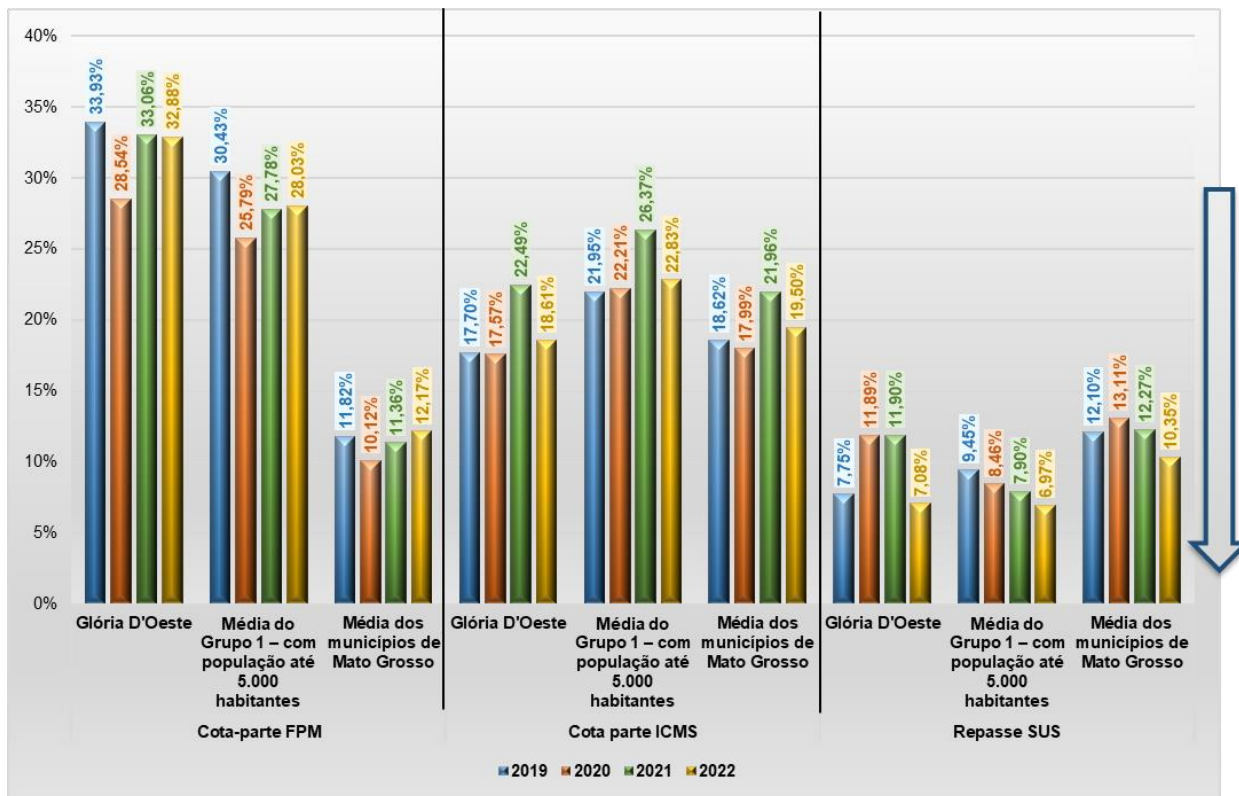
2.1.1.3.1. Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-parte do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2019 a 2022.





Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-parte FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023
Receita Corrente e Transferências Correntes (Cota-partes) Líquidas das deduções

24. Em 2022, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-parte FPM, responsável por 32,88% (trinta e dois inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) da Receita Corrente de Glória D'Oeste, colocando o município acima da média do Grupo 1 e superior à média estadual.

2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2019 a 2022:

- **ISSQN**, crescimento de **7,14%**
- **IPTU**, crescimento de **5,82%**
- **ITBI**, crescimento de **77,72%**
- **Taxas**, decréscimo de **45,59%**

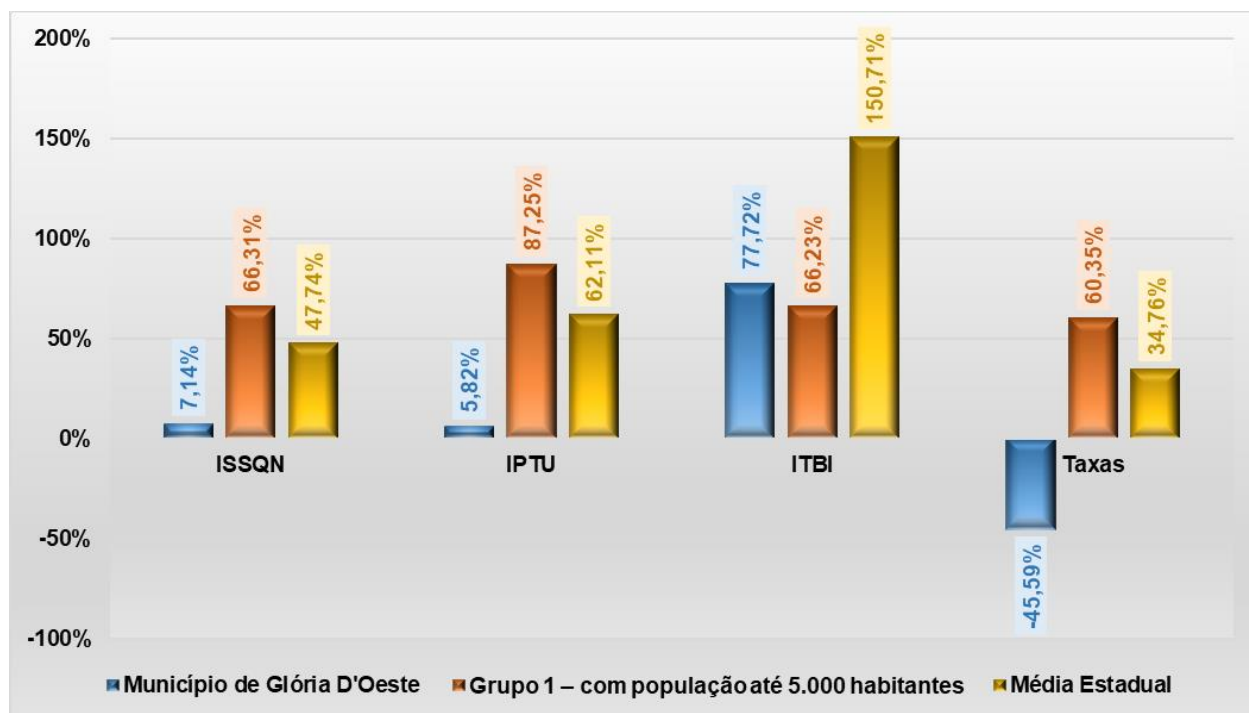




26. O **ISSQN** representou **1,57%** (um inteiros e cinquenta e sete centésimos percentuais) das Receitas Correntes, em 2022; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o menor crescimento em arrecadação no período 2019 a 2022. Em 2022, o **IPTU** representou **0,15%** (quinze centésimos percentuais) das Receitas Correntes; o **ITBI** e as **Taxas** constituíram **3,03%** (três inteiros e três centésimos percentuais) e **0,12%** (doze centésimos percentuais) das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Glória D'Oeste, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de ITBI, ficando acima da média do Grupo 1, porém abaixo da média estadual.

Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2019/2022 – Atualizado pelo IPCA



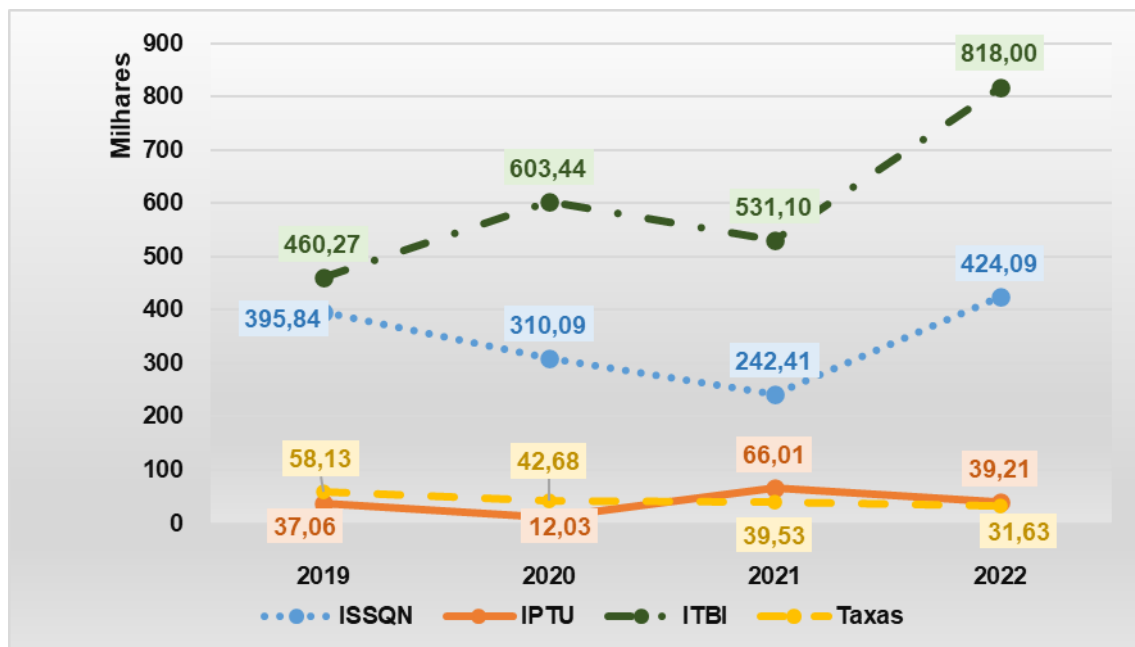
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Glória D'Oeste em relação aos principais tributos, no período de 2019 a 2022:





Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2019 a 2022 – Atualizado
pelo IPCA

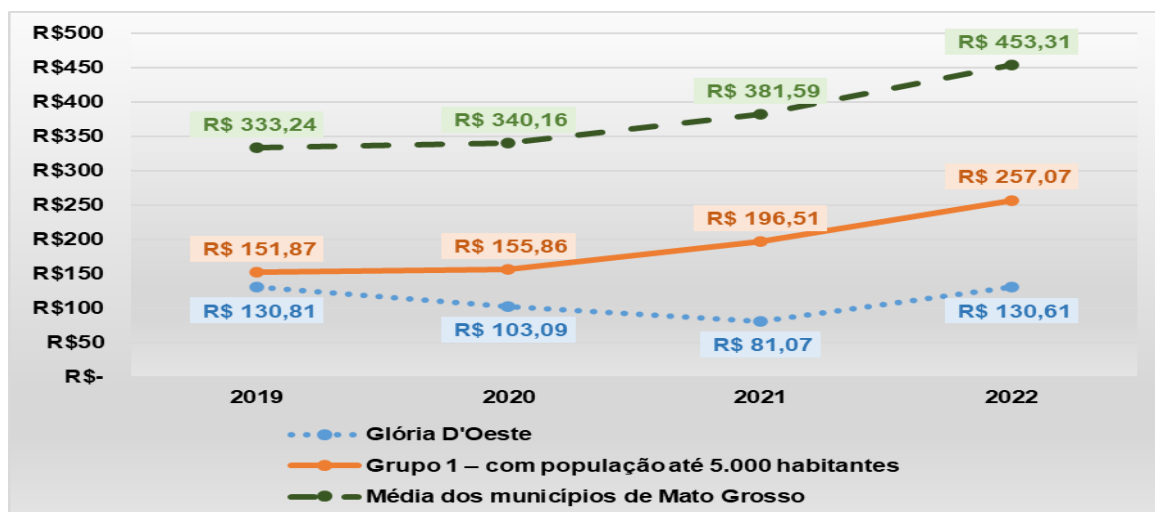


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Glória D'Oeste, no período de 2019 a 2022, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN *per capita***, o Município de Glória D'Oeste apresentou redução até 2021, ficando aquém das média do Grupo 1 e da estadual, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 13 – ISSQN *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



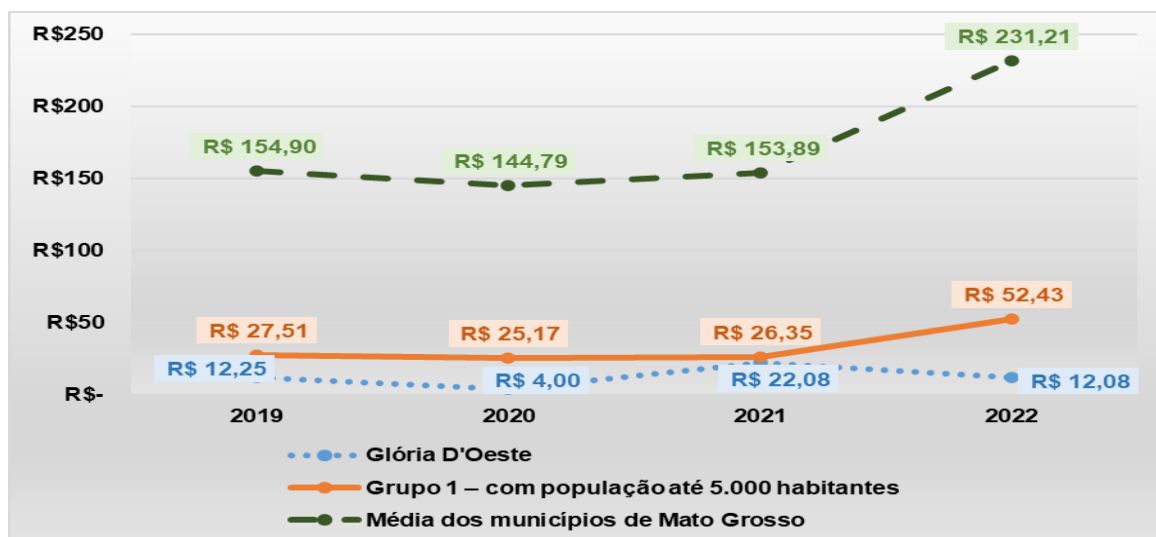
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2019 a 2022, apresentou oscilação, ficando abaixo da média do Grupo 1, e da média estadual, como ilustrado no Gráfico 14.

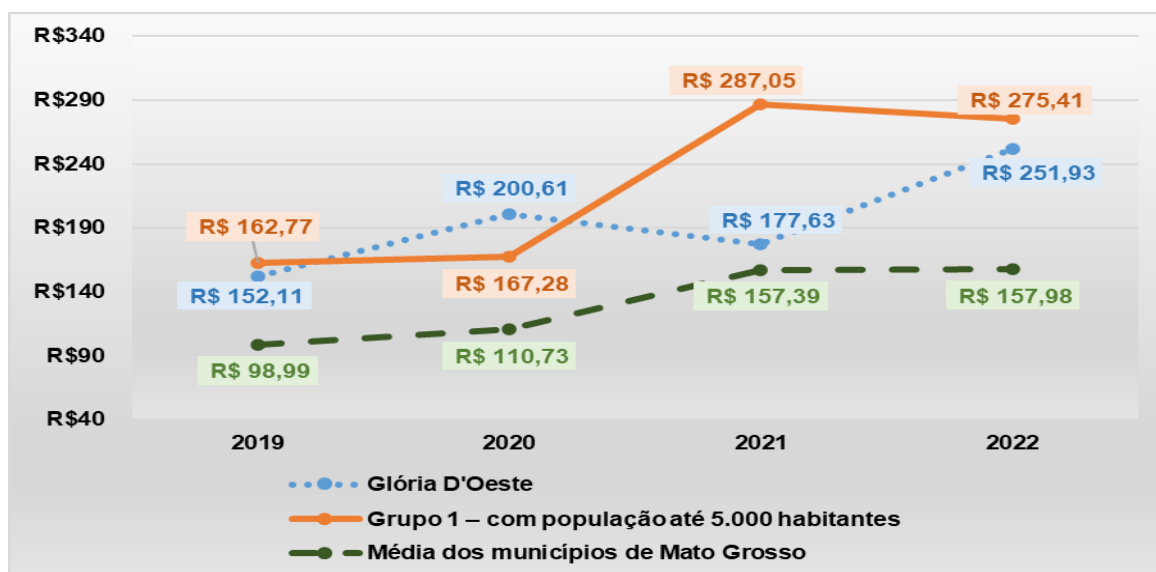
Gráfico 14 – IPTU per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2019 a 2022, verifica-se que o referido tributo apresentou crescimento, exceto no penúltimo exercício, tendo ficado abaixo da média do Grupo 1, exceto em 2020, e acima da média estadual, de acordo com o Gráfico 15.

Gráfico 15 – ITBI per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



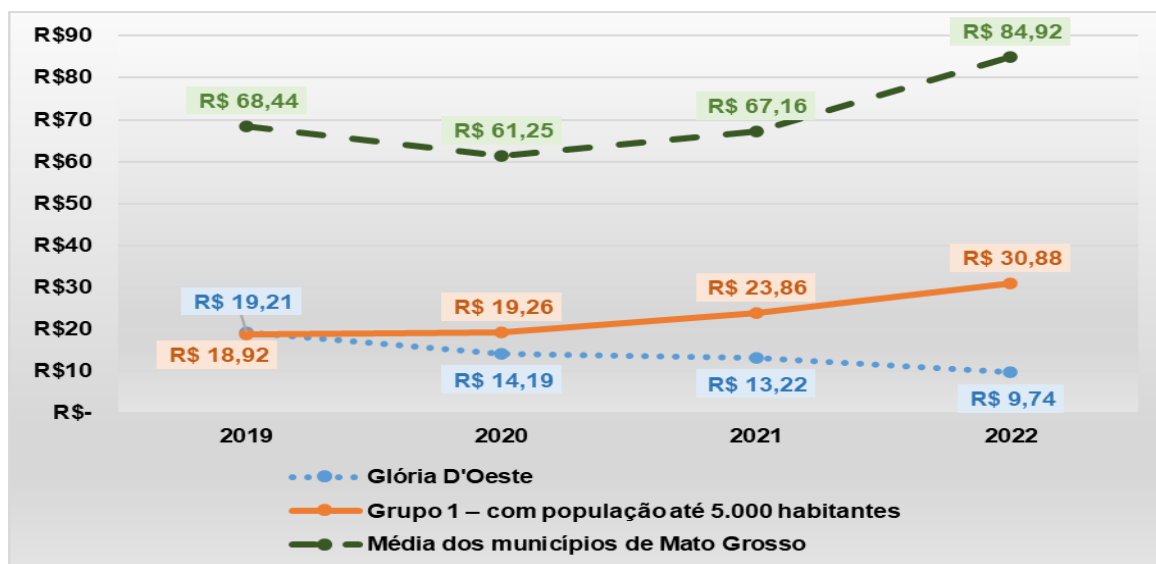
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2019 a 2022, apresentaram redução, ficando abaixo da média do Grupo 1, a partir de 2020 e aquém da média estadual, em todo o período, de acordo com o Gráfico 16.

Gráfico 16 – Taxas per capita – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN e ITBI, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual no período analisado, pode ser observada no Tabela 10.

Tabela 10 - Resultados de Gestão – Receitas 2019 a 2022 – Glória D'Oeste – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2019	2020	2021	2022
Dependência das Transferências	87,66%	89,06%	90,22%	86,92%
Receita Corrente (excluída deduções)	20.100	21.606	22.749	26.956
Transferências Correntes	17.621	19.242	20.525	23.430
Outras Receitas Correntes	210	77	12	4
ISSQN - Liq. deduções	396	310	242	424
Evolução da arrecadação – ISSQN	-	-21,66%	-21,83%	74,95%
IPTU - Liq. deduções	37	12	66	39
Evolução da arrecadação – IPTU	-	-67,54%	448,76%	-40,59%
ITBI - Liq. deduções	460	603	531	818
Evolução da arrecadação – ITBI	-	31,10%	-11,99%	54,02%
Taxas - Liq. deduções	58	43	40	32
Evolução da arrecadação – Taxas	-	-26,58%	-7,37%	-19,99%





Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

34. Cabe ressaltar que dois dos quatro principais tributos apresentaram aumento na arrecadação em 2022, com destaque para o ISSQN e ITBI, cujas receitas cresceram 74,95% (setenta e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) e 54,02% (cinquenta e quatro inteiros e dois centésimos percentuais), respectivamente, como se apreende da Tabela 10.

2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2019 a 2022, o Município de Glória D'Oeste apresentou desempenho medíocre na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0,92% (noventa e dois centésimos percentuais) a 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais).

37. No exercício de 2022, o percentual alcançado foi de 4,52% (quatro inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais), sendo inferior à média dos municípios do Grupo 1, 8,92% (oito inteiros e noventa e dois centésimos percentuais) e inferior da média estadual, 10,8%, (dez inteiros e oitenta centésimos percentuais).





Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2019 a 2022, indica aumento do saldo nos dois últimos exercícios, conforme se pode observar na Tabela 11:

Tabela 11 - Saldo da Dívida Ativa – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Saldo Dívida Ativa	1.296.666,67	1.198.469,01	1.273.079,77	1.320.674,28
Variação %	-	-7,57%	6,23%	3,74%
% de recebimento da dívida ativa de Glória D'Oeste	0,92%	2,65%	3,39%	4,52%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	7,73%	5,97%	11,87%	8,92%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	11,51%	8,51%	13,51%	10,80%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 10/08/2023

2.1.2. Despesas Orçamentárias:

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Glória D'Oeste foi de R\$ 22.178.842,37 (vinte e dois milhões, cento e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 30.365.878,97 (trinta milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e





sete centavos), representando aumento de 36,91% (trinta e seis inteiros e noventa e um centésimos percentuais) em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2022, totalizaram R\$ 27.144.322,59 (vinte e sete milhões, cento e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), representando redução de 10,61% (dez inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 12 e 13:

Tabela 12 - Despesa Orçamentária por Função

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	917.000,00	917.000,00	844.545,30	3,11%	92,10%
04 - Administração	4.913.077,07	5.670.497,41	5.670.219,25	20,89%	115,41%
08 - Assistência Social	971.000,00	1.846.793,94	1.727.720,81	6,36%	177,93%
09 - Previdência Social	784.900,00	944.900,00	753.848,30	2,78%	96,04%
10 - Saúde	4.911.916,23	6.784.267,10	6.362.471,93	23,44%	129,53%
11 - Trabalho	240.000,00	50,00	0,00	0,00%	0,00%
12 - Educação	4.258.750,30	5.675.339,69	4.875.517,13	17,96%	114,48%
13 - Cultura	50.000,00	3.663.866,00	3.652.353,98	13,46%	7304,71%
15 - Urbanismo	455.000,00	81.165,00	81.142,67	0,30%	17,83%
16 - Habitação	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
17 - Saneamento	750.000,00	497.752,26	442.732,48	1,63%	59,03%
18 - Gestão Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00%
20 - Agricultura	361.000,00	581.538,00	569.439,49	2,10%	157,74%
23 - Comércio e Serviços	105.000,00	47.532,00	47.520,00	0,18%	45,26%
25 - Energia	837.890,00	1.229.890,00	481.910,59	1,78%	57,51%
26 - Transporte	1.142.783,77	1.517.735,57	1.499.129,22	5,52%	131,18%
27 - Desporto e Lazer	508.525,00	286.450,00	135.771,44	0,50%	26,70%
Reserva de Contingência e RPPS	921.000,00	571.102,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesas Intraorçamentárias	480.546,73	890.795,81	873.120,64	-	181,69%
Total da Despesa	22.659.389,10	31.256.674,78	28.017.443,23	-	123,65%
Total (excluído as intraorçamentárias)	22.178.842,37	30.365.878,97	27.144.322,59	100,00%	122,39%

Fontes: LOA Sistema Aplic. (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





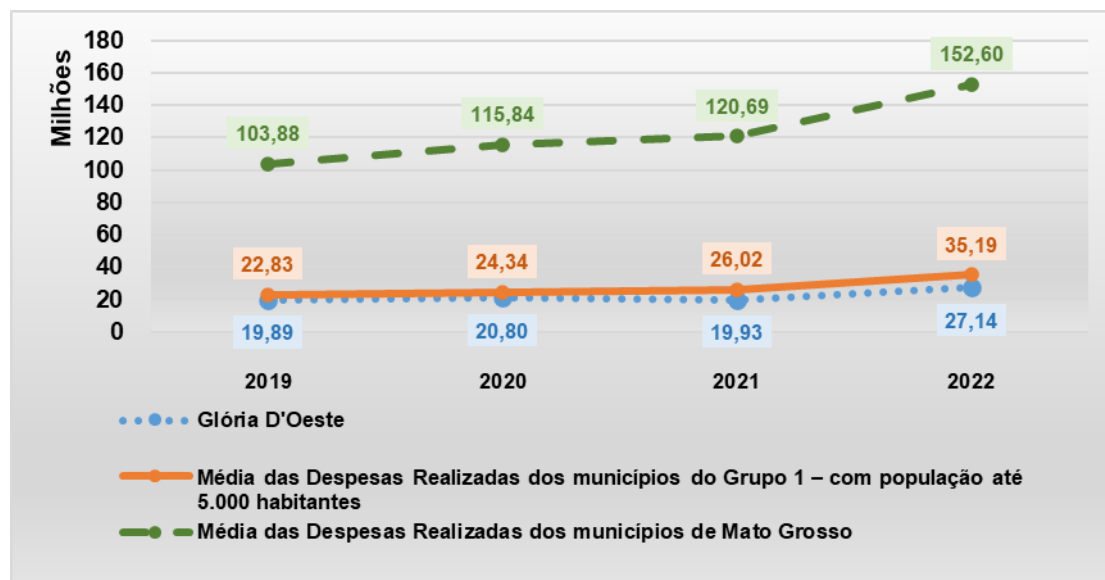
Tabela 13 - Despesas Orçamentárias por Natureza –2022

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
Despesas correntes	17.952.665,57	25.592.329,49	24.861.458,42	138,48%
Pessoal e Encargos Sociais	9.617.038,67	8.756.561,41	8.646.355,65	89,91%
Outras Despesas Correntes	8.335.626,90	16.835.768,08	16.215.102,77	194,53%
Despesas de Capital	3.305.176,80	4.202.447,48	2.282.864,17	69,07%
Investimentos	3.285.176,80	4.172.380,73	2.252.797,42	68,57%
Amortização da Dívida	20.000,00	30.066,75	30.066,75	150,33%
Despesas Intraorçamentárias	480.546,73	890.795,81	873.120,64	181,69%
Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	921.000,00	571.102,00	0,00	0,00%
Total da Despesa	22.659.389,10	31.256.674,78	28.017.443,23	123,65%
Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)	22.178.842,37	30.365.878,97	27.144.322,59	122,39%

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Glória D'Oeste, no período de 2019 a 2022, indica crescimento, exceto em 2021. Ficando abaixo da média do Grupo 1, e aquém da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2019 a 2022, revela crescimento, exceto no penúltimo exercício, como se observa na Tabela 14:



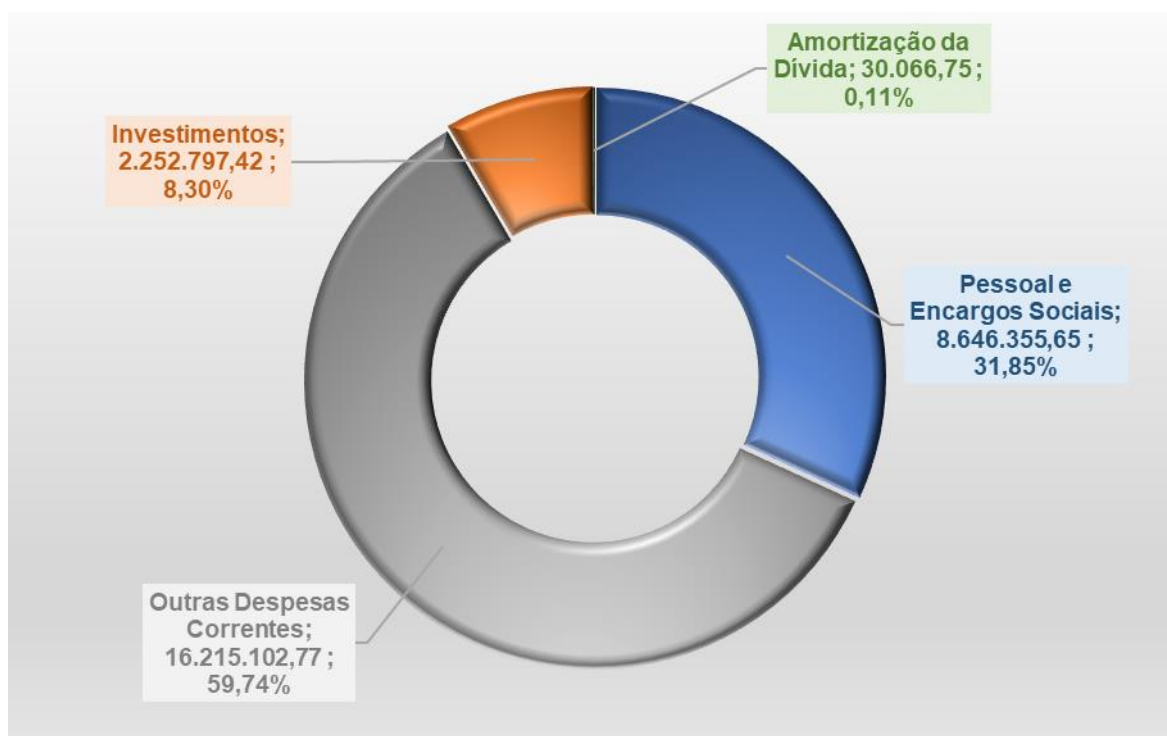


Tabela 14 - Despesas Orçamentárias por Natureza – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

Grupos de Despesas	2019	2020	2021	2022
Despesas Correntes	18.033.136,87	19.429.791,83	17.735.085,48	24.861.458,42
Pessoal e Encargos Sociais	9.256.661,10	9.953.469,55	7.810.174,00	8.646.355,65
Outras Despesas Correntes	8.776.475,77	9.476.322,29	9.924.911,48	16.215.102,77
Despesas de Capital	1.860.204,98	1.371.498,04	2.199.481,97	2.282.864,17
Investimentos	1.828.741,80	1.345.314,29	2.160.596,83	2.252.797,42
Amortização da Dívida	31.463,18	26.183,75	38.885,13	30.066,75
Despesa Intraorçamentária	784.792,55	1.045.925,23	746.930,24	873.120,64
Total da Despesa	20.678.134,41	21.847.215,10	20.681.497,69	28.017.443,23
Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)	19.893.341,85	20.801.289,87	19.934.567,45	27.144.322,59
Variação - %	-	4,56%	-4,17%	36,17%
% de variação médio da Despesa	12,19%			

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2022



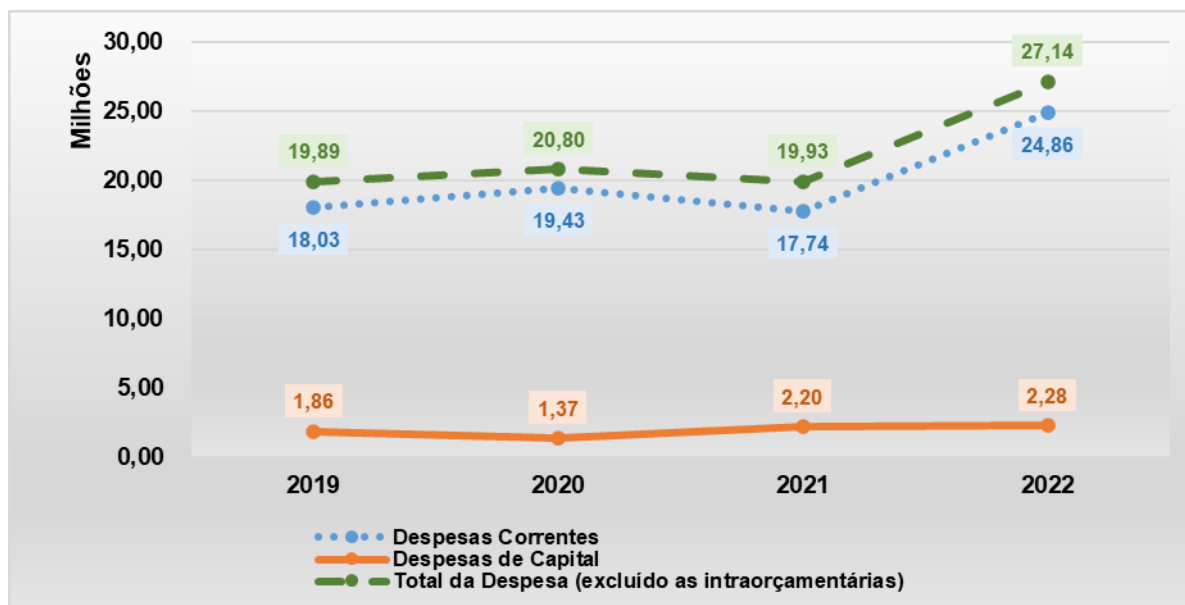
Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2022. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 59,74% (cinquenta e nove inteiros e setenta e quatro centésimos percentuais), está concentrada em Outras Despesas Correntes.





Gráfico 20 – Histórico das Despesas



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.2.1. Despesas Correntes:

As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2019 a 2022 pode ser assim demonstrada:

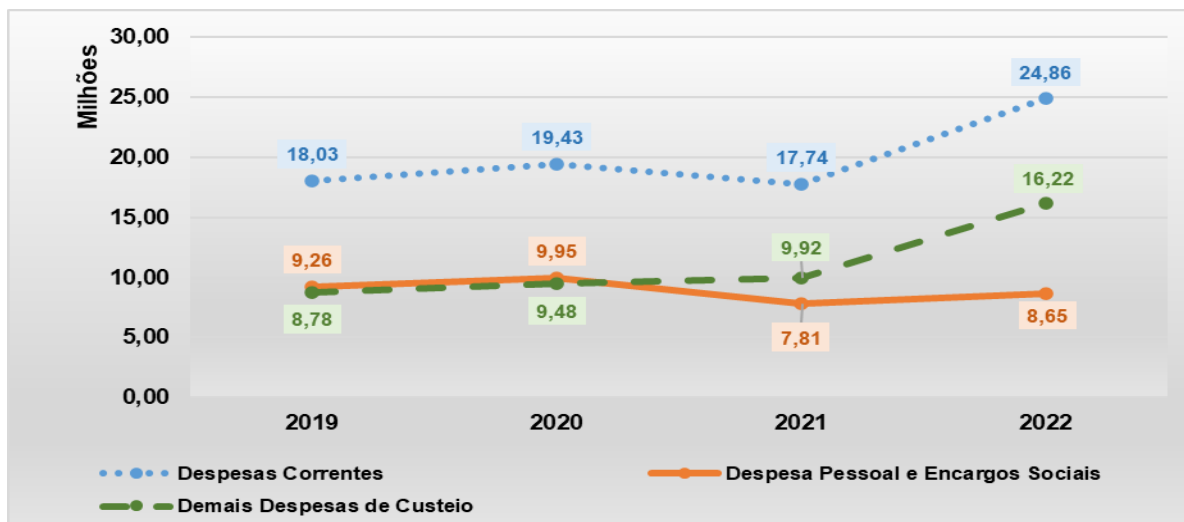
- **Despesas Correntes**, crescimento de **37,87%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, decréscimo de **6,59%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **84,76%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:





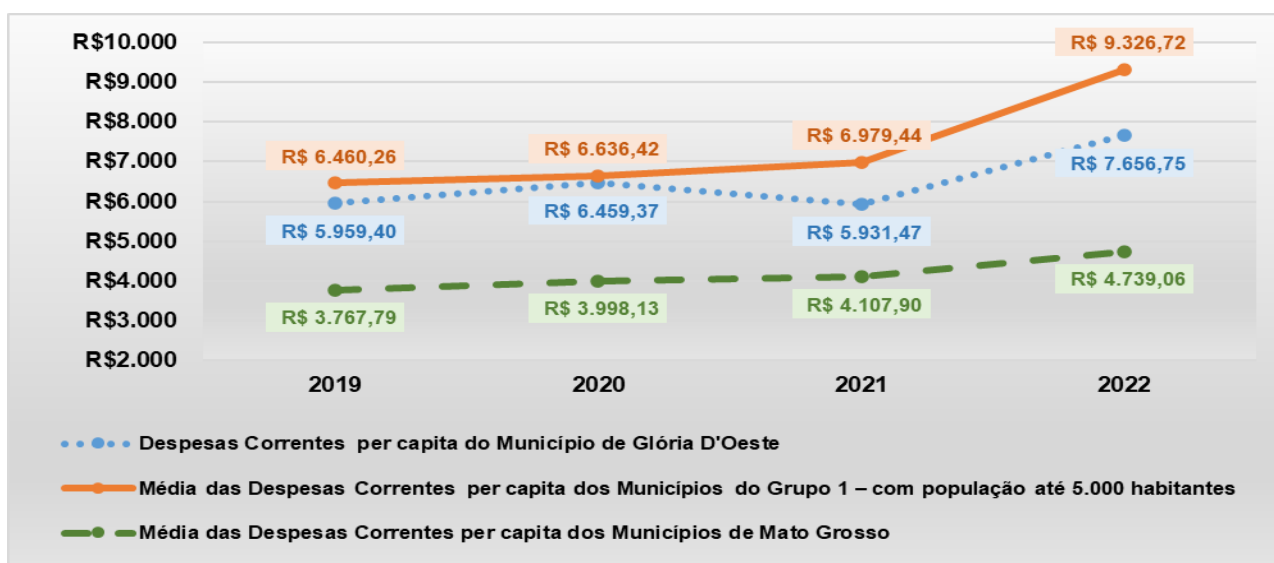
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2019 a 2022 –
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Glória D'Oeste, no ano de 2022, gastou R\$ 7.656,75/habitante (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), tendo gasto menos, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de R\$ 9.326,72 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), e ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 4.739,06 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e seis centavos) gastos, por morador.

Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



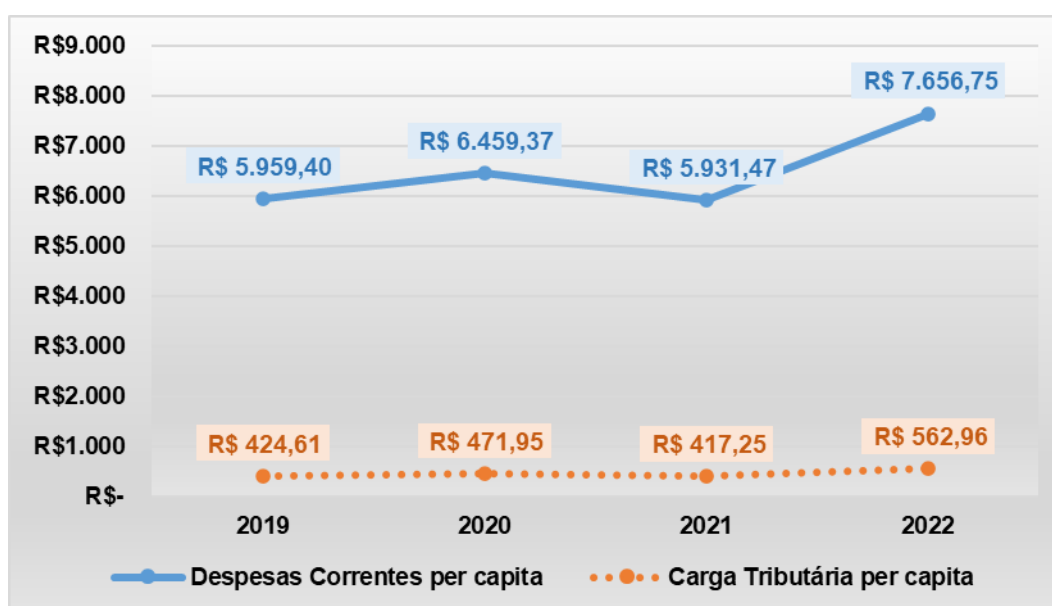
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





46. As Despesas Correntes *per capita* aumentaram 28,48% (vinte e oito inteiros e quarenta e oito centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022, enquanto a Carga Tributária *per capita* aumentou 32,58% (trinta e dois inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais), o que indica melhora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

Gráfico 23 – Despesas Correntes *per capita* x Carga Tributária *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

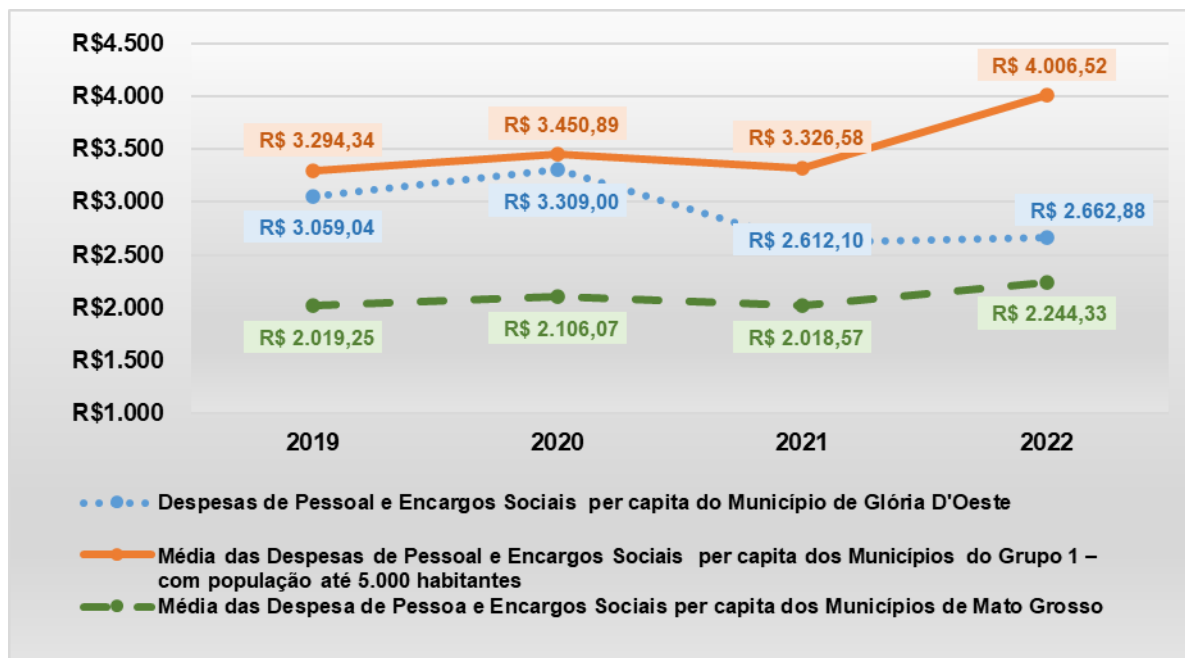
47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* diminuiu cerca de 12,95% (doze inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais), no período de 2019 a 2022. No mesmo período, a média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 21,62% (vinte e um inteiros e sessenta e dois centésimos percentuais) e a média geral mato-grossense, de 11,15% (onze inteiros e quinze centésimos percentuais).





Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2019 e 2022, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 15:

Tabela 15 - Despesas 2019 a 2022 – Glória D'Oeste – Atualizada pelo IPCA

Exercício	2019	2020	2021	2022
% das Despesas com Pessoal	45,24%	48,78%	39,68%	35,88%
Despesas Correntes	R\$ 18.033.136,87	R\$ 19.429.791,83	R\$ 17.735.085,48	R\$ 24.861.458,42
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.256.661,10	R\$ 9.953.469,55	R\$ 7.810.174,00	R\$ 8.646.355,65
Demais Despesas Correntes	R\$ 8.776.475,77	R\$ 9.476.322,29	R\$ 9.924.911,48	R\$ 16.215.102,77
População (IBGE)	3.026	3.008	2.990	3.247
Despesa de Pessoal per capita - R\$ 1,00	R\$ 3.059,04	R\$ 3.309,00	R\$ 2.612,10	R\$ 2.662,88

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

2.1.2.1.1. Investimentos

Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2019 a 2022, revela oscilação no percentual investido; conforme se observa na Tabela 16.



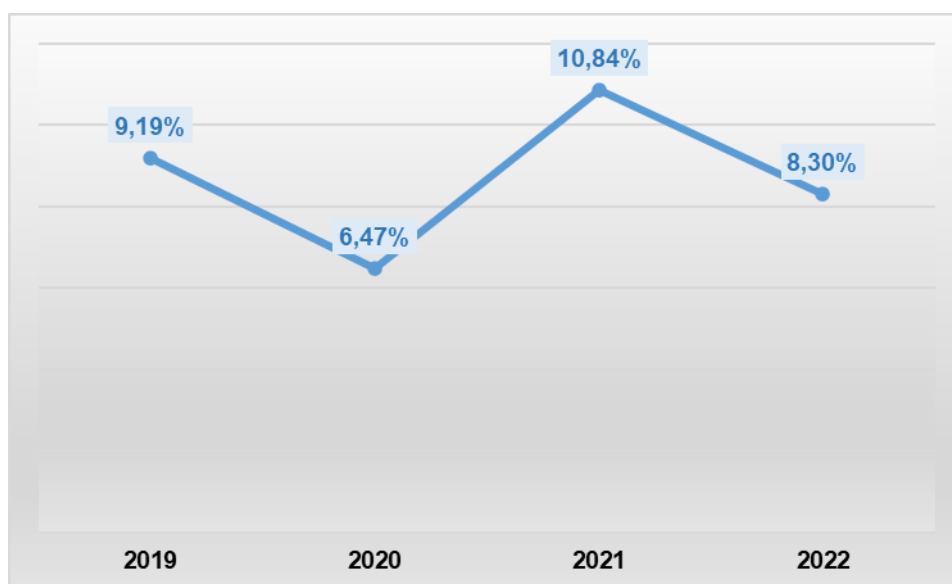


Tabela 16 - Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Investimento – R\$	1.828.741,80	1.345.314,29	2.160.596,83	2.252.797,42
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	19.893.341,85	20.801.289,87	19.934.567,45	27.144.322,59
% de Investimento/Despesa	9,19%	6,47%	10,84%	8,30%
Despesa com investimento per capita - R\$	604,34	447,25	722,61	693,81
% variação Investimento per capita	-	-25,99%	61,57%	-3,99%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	647,87	913,53	1.105,52	1.852,98
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	387,72	590,38	605,99	883,48

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#) e [Sistema Aplic - Atualizado em 10/08/2023](#)

Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2022, totalizaram R\$ 2.207.732,11 (dois milhões, duzentos e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e onze centavos) com a distribuição por função demonstrada no Tabela 17:





Tabela 17 - Despesas Liquidadas com Investimento

FUNÇÕES	Despesas Liquidadas com Investimento	% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)
10 - Saúde	995.731,46	45,10%
12 - Educação	626.577,00	28,38%
04 - Administração	289.828,14	13,13%
08 - Assistência Social	251.908,66	11,41%
01 - Legislativa	20.299,71	0,92%
15 - Urbanismo	13.065,00	0,59%
17 - Saneamento	7.900,00	0,36%
27 - Desporto e Lazer	2.365,00	0,11%
09 - Previdência Social	57,14	0,00%
Total	2.207.732,11	100,00%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

3. Resultados da Execução Orçamentária:

52. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso** de **34,85%** (trinta e quatro inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **10,61%** (dez inteiros e sessenta e um centésimos percentuais), conforme demonstra a Tabela 18:

Tabela 18 - Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)

Receita Estimada	21.801.889,10	Despesa Autorizada	30.365.878,97
Receita Arrecadada	29.399.192,50	Despesa Realizada	27.144.322,59
Excesso na Arrecadação	7.597.303,40	Economia Orçamentária	3.221.556,38
% da prevista	34,85%	% da autorizada	10,61%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

53. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Glória D'Oeste, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **11,52%** (onze inteiros e cinquenta e dois centésimos percentuais) da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado no Tabela 19:





Tabela 19 - Resultado Orçamentário

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas Consolidadas	29.399.192,50
Receita Intraorçamentária	868.544,41
(-) Receita RPPS	1.608.801,65
Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)	28.658.935,26
Despesas Realizadas Consolidadas	27.144.322,59
Despesa Intraorçamentária	873.120,64
(-) Despesa RPPS	753.848,30
Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)	27.263.594,93
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	1.624.998,56
Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)	3.020.338,89
%Resultado Orçamentário/ RCL	11,52%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais –Atualizado em 10/08/2023

54. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2019 e 2022, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se superávit no resultado orçamentário, conforme demonstrado na Tabela 20:

Tabela 20 - Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA

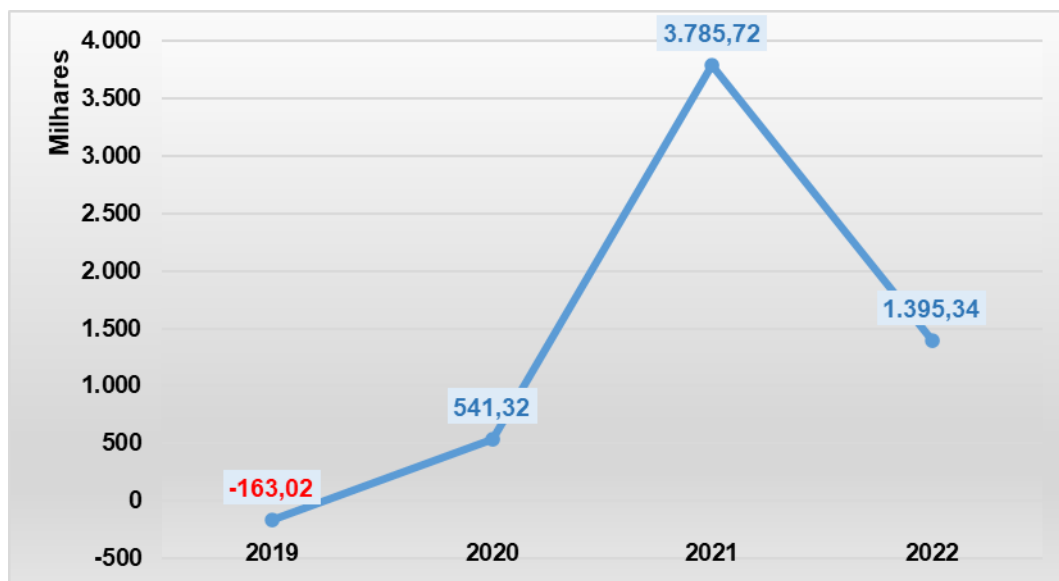
Descrição	2019	2020	2021	2022
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	21.342.821,61	23.484.807,17	25.163.492,42	30.267.736,91
(b) Receita RPPS (-)	1.513.137,90	1.801.407,94	1.255.966,51	1.608.801,65
(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas	19.829.683,71	21.683.399,23	23.907.525,90	28.658.935,26
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	20.678.134,41	21.847.215,10	20.681.497,69	28.017.443,23
(e) Despesa RPPS (-)	685.426,75	705.134,56	559.691,79	753.848,30
(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas	19.992.707,66	21.142.080,54	20.121.805,90	27.263.594,93
(g= c-f) Resultado Orçamentário	-163.023,95	541.318,69	3.785.720,00	1.395.340,33

Fonte: Site TCE(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 13 consolidado) – Atualizado em 10/08/2023





Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial):

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

55. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2022, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **539,49%** (quinhentos e trinta e nove inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) sobre o total das obrigações; ou seja, dispõe de **R\$ 5,39** (cinco reais e trinta e nove centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de **967,91%** (novecentos e sessenta e sete inteiros e noventa e um centésimos percentuais), em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 21:





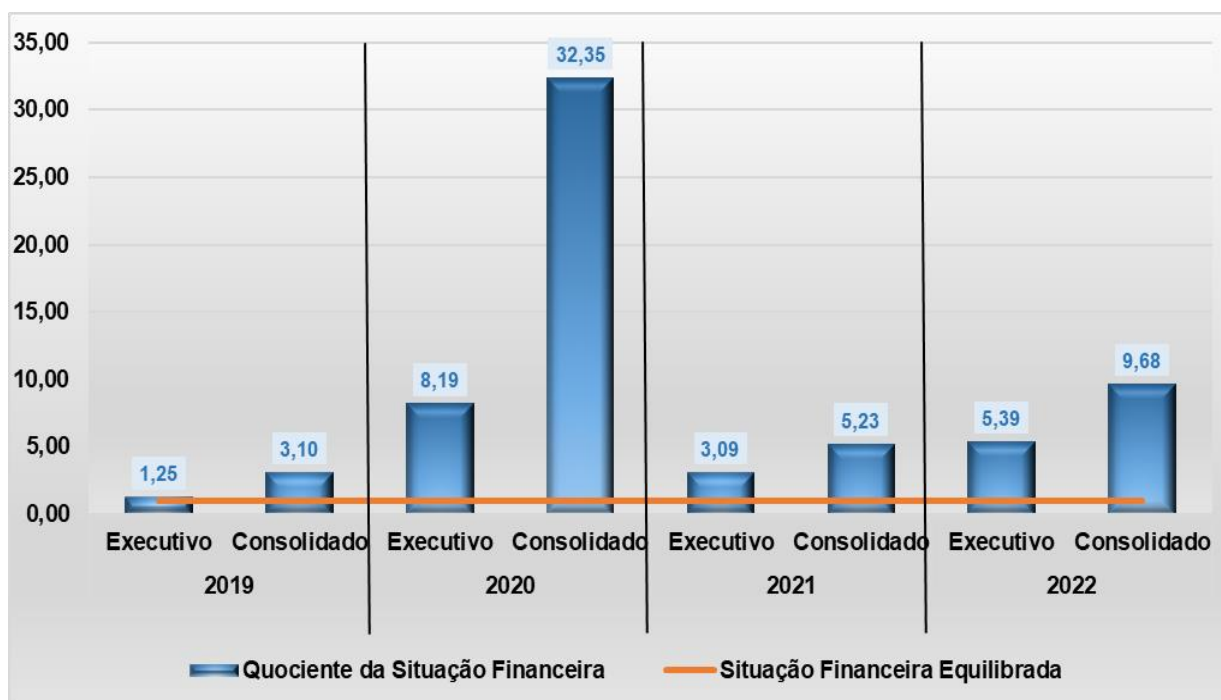
Tabela 21 - Resultado Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA + RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	14.438.566,47	6.507.677,61	7.930.888,86
Passivo Financeiro - R\$	1.491.733,56	21.653,28	1.470.080,28
Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)	12.946.832,91	6.486.024,33	6.460.808,58
Quociente da Situação Financeira	9,68	300,54	5,39
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	967,91%	30054,00%	539,49%
% Resultado Financeiro / RCL	49,39%	0,00%	24,65%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

56. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2019 a 2022, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

5. Dívida Pública:

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)⁵ define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários,

⁵ http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp





caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e fluante ou não consolidada.

57. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2022, totalizava R\$ 1.491.733,56 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada, como está demonstrado na Tabela 22:

Tabela 22 - Dívida Pública

Títulos	Saldo Final 2021	Movimentação no Exercício				Saldo final 2022
		Inscrição/Atualização	RP não Processado Liquidados e não Pagos	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUANTE	2.391.943,59	2.975.045,21	0,00	3.768.277,63	106.977,61	1.491.733,56
Restos a Pagar – Não Processado	1.440.047,06	806.005,82	0,00	1.262.183,04	104.800,00	879.069,84
Restos a Pagar – Processado	756.835,07	326.356,10	0,00	681.468,04	2.177,61	399.545,52
Depósitos e consignações	195.061,46	1.842.683,29	0,00	1.824.626,55	0,00	213.118,20
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	23.800,14	15.972,25	0,00	39.772,39	0,00	0,00
INSS	23.800,14	15.972,25	0,00	39.772,39	0,00	0,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	2.415.743,73	2.991.017,46	0,00	3.808.050,02	106.977,61	1.491.733,56

Fontes: Sistema Aplic (prestação de contas), restos a pagar – Atualizado em 10/08/2023

58. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2019 a 2022, demonstra oscilação, conforme se observa na Tabela 23:

Tabela 23 - Saldo da Dívida Pública – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA

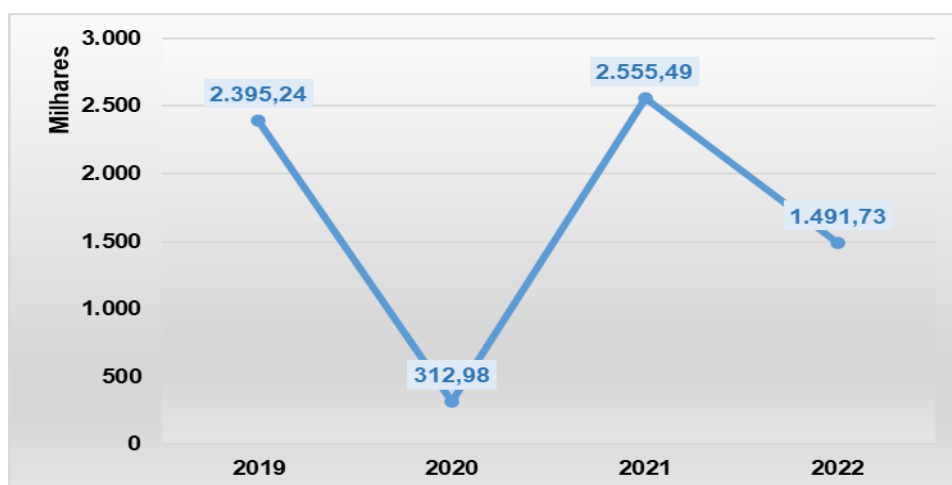
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
Saldo da Dívida Pública	2.395.243,80	312.977,06	2.555.490,71	1.491.733,56
Variação %	-	-86,93%	716,51%	-41,63%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA

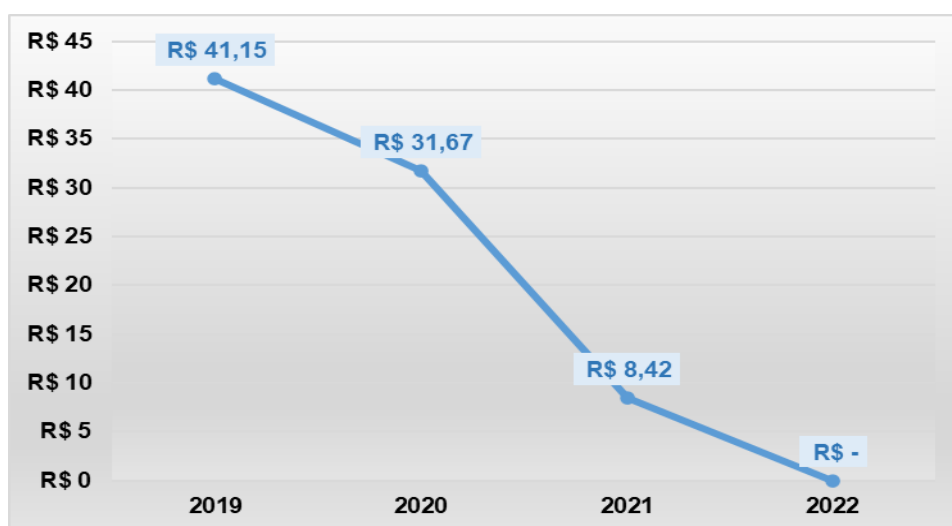


Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

5.1. Dívida Fundada *per capita*

59. No período de 2019 a 2022, a Dívida Fundada *per capita* de Glória D'Oeste apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2019, tendo apresentado decréscimo na ordem de 100% (cem por cento), nesse período.

Gráfico 29 – Indicador de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

60. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2019 a 2022. Esse indicador apresentou o menor percentual no exercício de 2022, de 0%, (zero por cento), e o maior em 2019, 0,62% (sessenta e dois centésimos percentuais).





Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 10/08/2023

6. Limites Constitucionais e legais:

6.1. Educação

6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

61. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2022, o montante de **R\$ 5.781.630,53** (cinco milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **27,41%** (vinte e sete inteiros e quarenta e um centésimos percentuais) do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

62. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 24 e 25:





Tabela 24 - Receitas com Percentual Vinculado à Educação

	Valor
Receita Tributária	1.715.663,14
IRRF	434.359,38
IPTU	39.214,41
ITBI	818.002,07
ISSQN	424.087,28
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	42.469,20
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.084,29
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	4.443,16
Transferências Correntes	19.323.534,88
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.077.295,39
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	568.390,85
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	455.731,15
Cota Parte ICMS	6.271.475,00
Cota-Parte ITR	598.865,87
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	351.776,62
Base de Cálculo	21.087.194,67
Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)	5.271.798,67
TOTAL APLICADO EM 2022 (R\$)	5.781.630,53
TOTAL APLICADO EM 2022 (%)	27,41%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023](#)





Tabela 25 - Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesas	Valor
(+) Total da Despesa MDE empenhada no exercício. Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Função 12 – Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97	2.395.074,94
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	3.659.880,79
(-) Receitas Recebidas do Fundeb mais os respectivos rendimentos financeiros	-2.115.277,10
(+) Despesas empenhadas com recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos. Fonte de Recursos 540. Função 12 - Educação. Subfunções 122, 128, 361, 362, 363, 365, 366 e 367. Exceto Inativos e Pensionista (Elementos 01, 03, 91 e 97)	2.129.797,13
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-287.845,23
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos	5.781.630,53
Total da Receita Base	21.087.194,67
Percentual sobre a Receita Base (k)	27,41%
Situação (L)	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

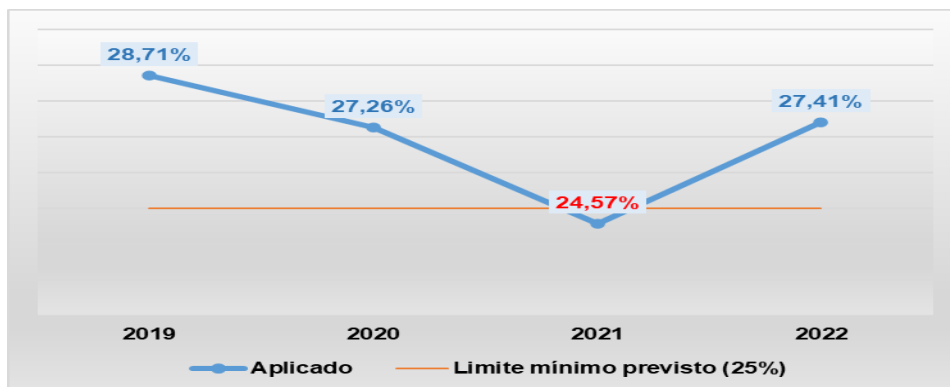
63. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2019 a 2022, indica que a Administração Municipal de Glória D'Oeste vem cumprindo a exigência constitucional, exceto em 2021, como se pode observar na Tabela 26:

Tabela 26 - Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor Mínimo Fixado	25,00%			
Aplicado	28,71%	27,26%	24,57%	27,41%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 31 – % Aplicado na Educação



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





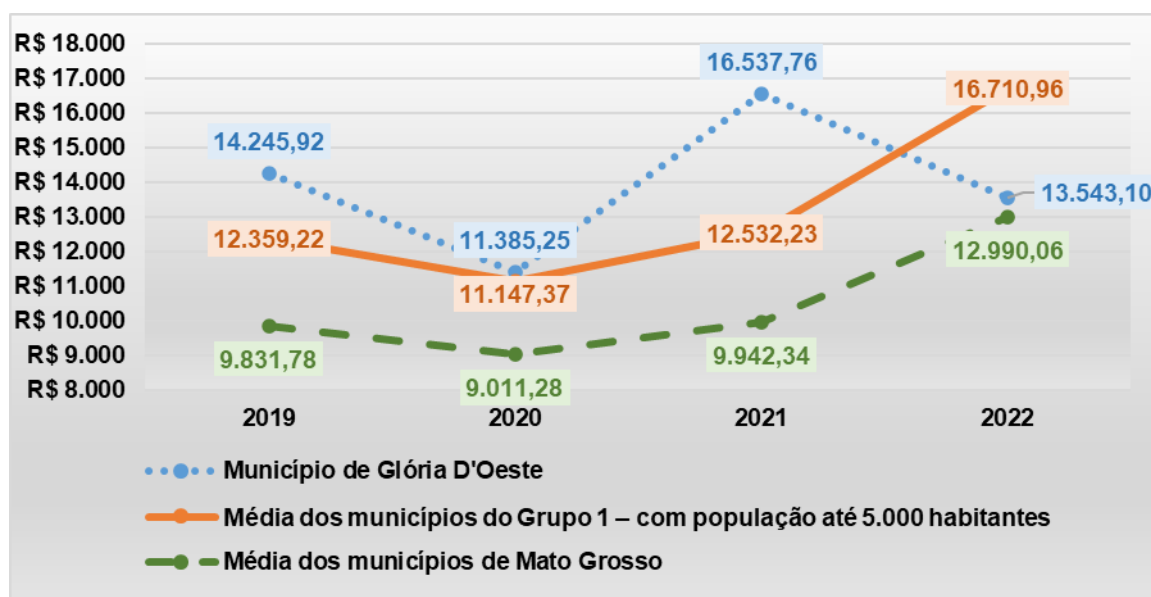
64. O limite constitucional de aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para os exercícios financeiros de 2020 e 2021, caso não tenham sido cumpridos, devem ser verificados à luz da Emenda Constitucional nº 119/2022.

65. Porém, essa desoneração legal, em razão das dificuldades trazidas pela pandemia da Covid-19, está condicionada à compensação, até o final do exercício de 2023, da diferença a menor do valor aplicado nos dois anos anteriores, de modo que a emenda se trata de flexibilização da punição, mas não da obrigação constitucional.

66. Contata-se que o valor de R\$ 75.371,55 não investido na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE no exercício de 2021, foi integralmente aplicado de forma complementar à aplicação anual da MDE no exercício de 2022, conforme previsão do parágrafo único do artigo 119 do ADCT, CF (proposta da EC nº 119/2022). Assim sendo, para o exercício de 2023, não resta mais a obrigatoriedade de compensação financeira desse recurso não investido na educação em 2021.

67. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Glória D'Oeste. Nos anos de 2019 a 2022, o município manteve-se acima da média dos municípios do Grupo 1 até 2021, e superior à média dos municípios de Mato Grosso.

Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 3.659.880,79** (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e setenta e nove centavos). A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 2.115.277,10** (dois milhões, cento e quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

Tabela 27 - Contribuição e Receitas do FUNDEB

DESCRIÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	2.115.277,10
Retenção - FUNDEB	3.659.880,79
Diferença	-1.544.603,69

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação:

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **94,24%** (noventa e quatro inteiros e vinte e quatro centésimos percentuais) foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.

Tabela 28 - Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	2.115.277,10
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.975,96
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	2.012.254,33
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))	94,24%
Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite	24,24%

Fontes: [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2019 a 2022, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, com exceção de 2021, está ilustrado na Tabela 29:



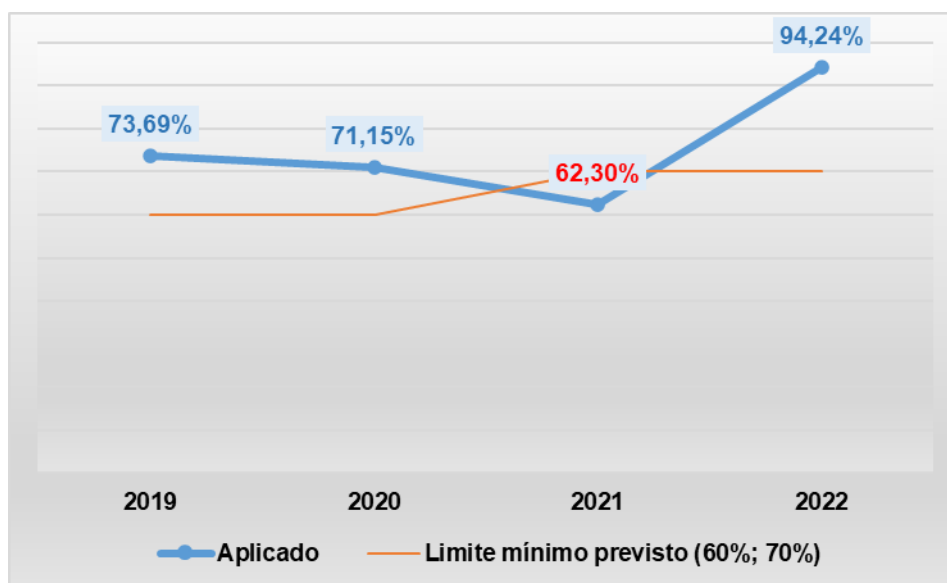


Tabela 29 - Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor mínimo fixado	60,00%		70,00%	
Aplicado	73,69%	71,15%	62,30%	94,24%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais)

Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.2. Saúde:

71. Glória D'Oeste aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2022, o montante de **R\$ 3.586.106,87** (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, cento e seis reais e oitenta e sete centavos), correspondentes a **17,87%** (dezessete inteiros e oitenta e sete centésimos percentuais) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea "b", e § 3º, todos da Constituição da República.





Tabela 30 - Receitas com Percentual Vinculado à Saúde

	Valor
Receita Tributária	1.715.663,14
IRRF	434.359,38
IPTU	39.214,41
ITBI	818.002,07
ISSQN	424.087,28
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	42.469,20
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	1.084,29
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	4.443,16
Transferências Correntes	18.299.412,88
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.077.295,39
Cota Parte ICMS	6.271.475,00
Cota-Parte ITR	598.865,87
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	351.776,62
Base de Cálculo	20.063.072,67
Valor Mínimo (15%)	3.009.460,90
TOTAL APLICADO EM 2022 (R\$)	3.586.106,87
TOTAL APLICADO EM 2022 (%)	17,87%
Estimativa de População do Município - IBGE – 2022	3.247
Despesa com Saúde (por habitante)	1104,44

Fontes: IBGE e Site TCE MT(Contas Anuais)

Tabela 31 - Despesas Realizadas com a Saúde – R\$

DESPESAS	Valor
(+) Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02)	3.656.151,83
(-) Despesas empenhadas na Função 10. Fonte/destinação de Recursos 500.1002000, mas que não se enquadram em ASPS no exercício	-243,72
(-) Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar de ASPS, inscritos em exercícios anteriores, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 500. Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97.	-20.314,67
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento.	-49.486,57
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde	3.586.106,87
Percentual Aplicado	17,87%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2019 a 2022,





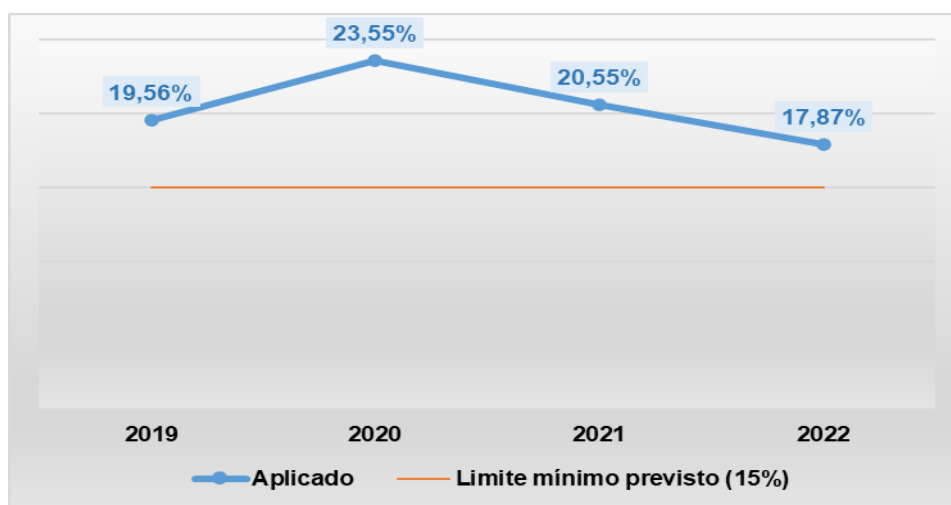
atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 32:

Tabela 32 - Gastos com Saúde (%) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
Valor mínimo fixado	15,00%			
Aplicado	19,56%	23,55%	20,55%	17,87%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde



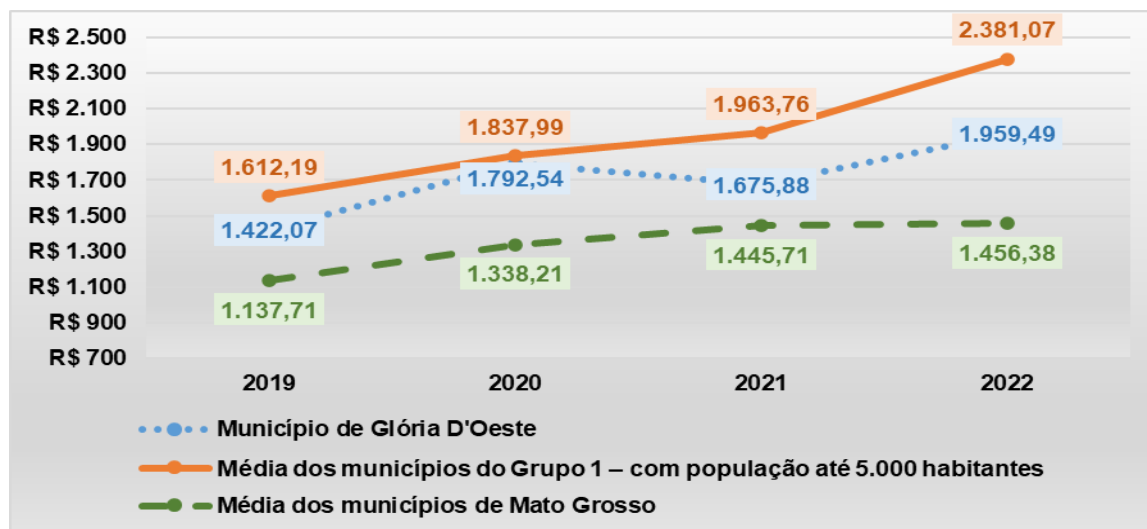
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

73. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Glória D'Oeste, no período de 2019 a 2022, indica crescimento, exceto em 2021. Porém, ficou aquém da média do Grupo 1, e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:





Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.3. Gasto com Pessoal:

6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

74. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 9.406.107,02** (nove milhões, quatrocentos e seis mil, cento e sete reais e dois centavos), correspondentes a **35,88%** (trinta e cinco inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 33:





Tabela 33 - Base de Cálculo: Pessoal – RCL

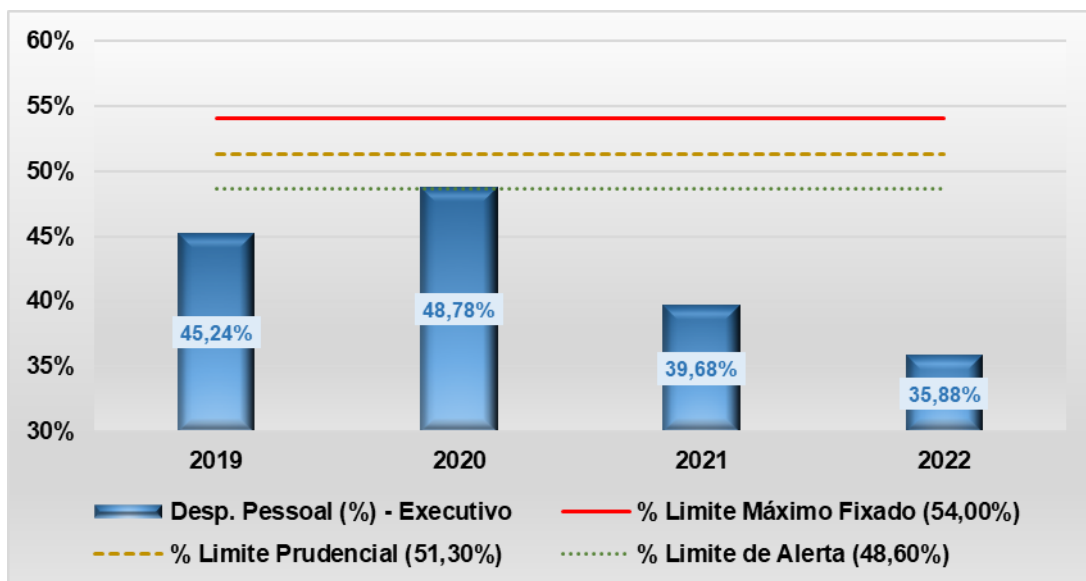
	Balanco
RECEITAS CORRENTES	26.955.741,50
Impostos, Taxas e Contribuições	1.827.915,91
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	434.359,38
IPTU	81.903,29
ITBI	818.002,07
ISSQN	429.395,05
Taxas	44.007,07
Outros	20.249,05
Receita de Contribuições	784.240,88
Receita Patrimonial	820.946,99
Receita de Serviços	88.894,85
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.089.427,62
Transferências da União	15.423.522,34
Transferências do Estado	9.550.628,18
Transferência FUNDEB	2.115.277,10
Outras Receitas Correntes	4.196,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.196,04
Deduções	-3.659.880,79
FUNDEB	-3.659.880,79
DEDUÇÕES - RPPS (segurado); Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	-740.241,29
DEDUÇÕES - Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	-15,95
BASE DE CÁLCULO - RCL	26.215.484,26
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	14.156.361,50
Total Gasto com Pessoal em 2022	9.406.107,02
Percentual gasto com Pessoal em 2022	35,88%
Habitantes no município	3.247
Receita Corrente Líquida por Habitante	8.073,76

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

75. O município aplicou o total de **38,02%** (trinta e oito inteiros e dois centésimos percentuais) da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 9.969.499,91 (nove milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos). Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60% (sessenta por cento), fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 34 e 35:

Tabela 34 - Despesa com Pessoal – Consolidado

Descrição	R\$ - Balanço
1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)	10.475.328,01
1.1 – Pessoal Ativo	10.007.031,91
1.2 – Pessoal Inativo e Pensionista	468.296,10
2- Despesas não Computadas (B)	505.828,10
2.1 – Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	34.448,21
2.2 – Despesas de Exercícios anteriores	3.083,79
2.3 – Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	468.296,10
Despesa Total com Pessoal C =(A - B)	9.969.499,91

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





Tabela 35 - Despesa com Pessoal do Município (%)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	26.215.484,26	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	15.729.290,56	60,00%
TOTAL DESPESAS COM PESSOAL	9.969.499,91	38,02%
Executivo (Limite máximo: 54%)	9.406.107,02	35,88%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	563.392,89	2,14%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

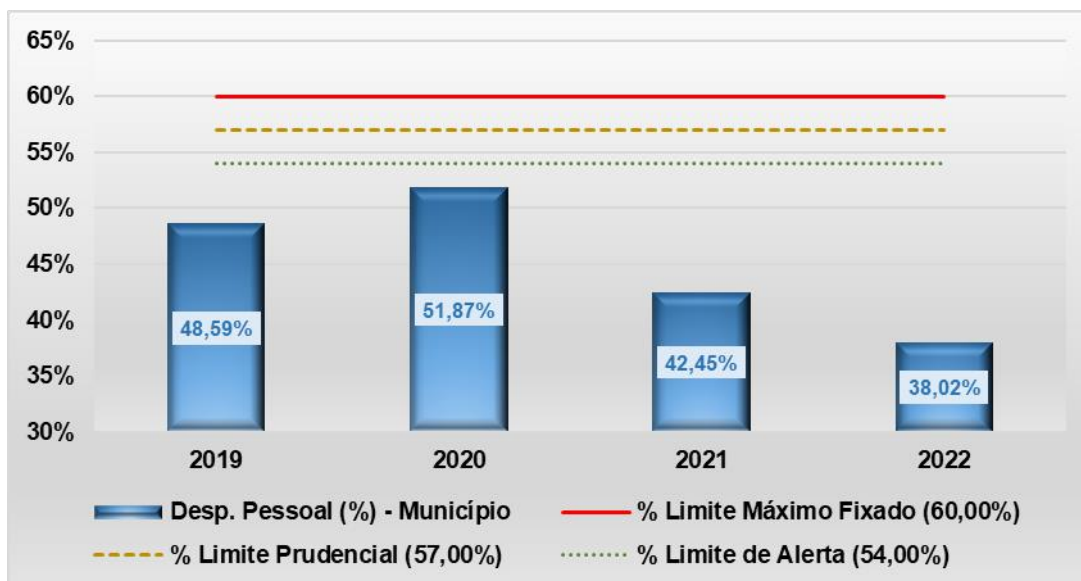
76. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2019 a 2022, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 36:

Tabela 36 - Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2019 a 2022

Ano	2019	2020	2021	2022
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
Aplicação - Executivo	45,24%	48,78%	39,68%	35,88%
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
Aplicação - Município	48,59%	51,87%	42,45%	38,02%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município



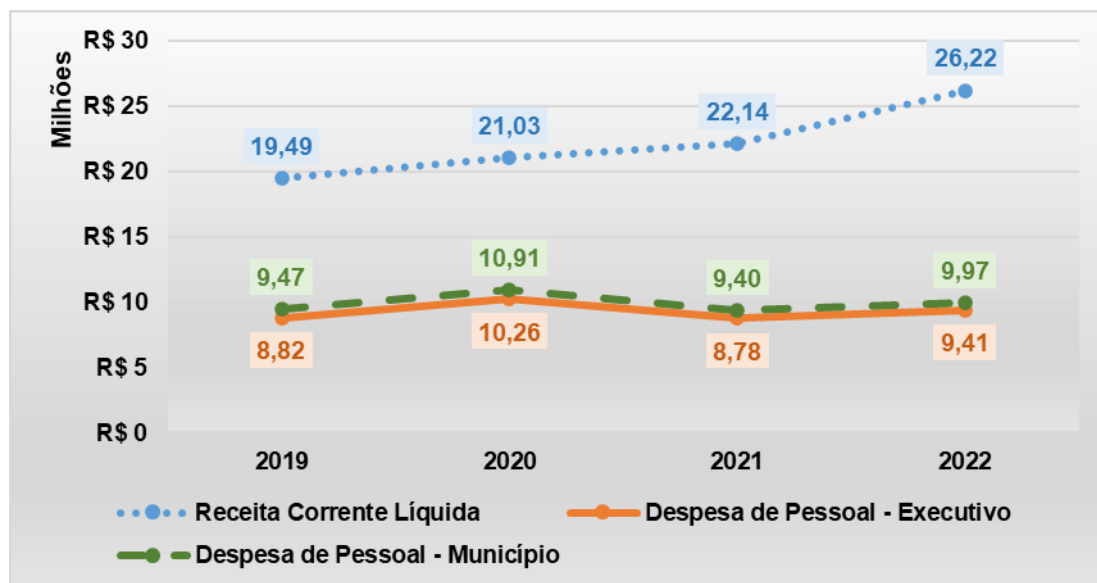
Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023





77. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2019 a 2022, está demonstrada no Gráfico 38.

Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.4. Repasse ao Poder Legislativo:

78. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 874.081,32** (oitocentos e setenta e quatro mil e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), equivalente a **4,96%** (quatro inteiros e noventa e seis centésimos percentuais) da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%** (sete por cento).

Tabela 37 - Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88

Repasse (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
874.081,32	17.607.998,80	4,96%	7,00%	Regular

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

79. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2019 a 2022, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa no Tabela 38:





Tabela 38 - Repasse para o Legislativo (%) – 2019 a 2022

	2019	2020	2021	2022
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,64%	6,01%	5,99%	4,96%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

80. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% (noventa e cinco por cento) no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

81. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

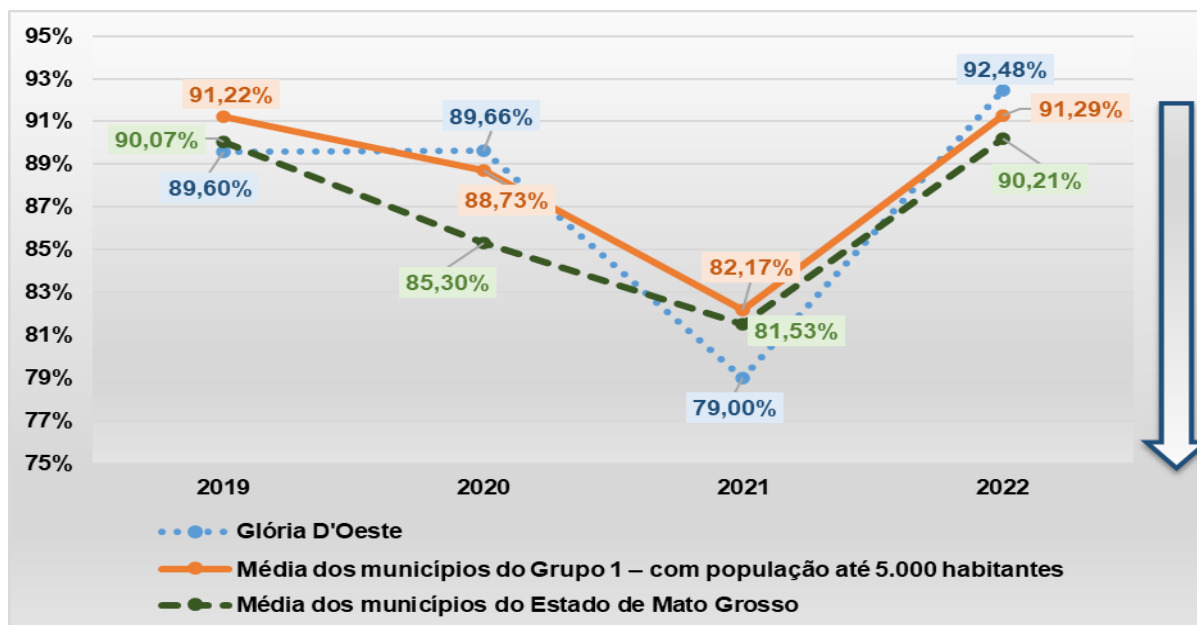
82. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

83. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Glória D'Oeste obteve resultado de 92,48%, pior que a média dos municípios do Grupo 1, 91,29%; o resultado também ficou pior que média dos municípios de mato-grossenses que é de 90,21%



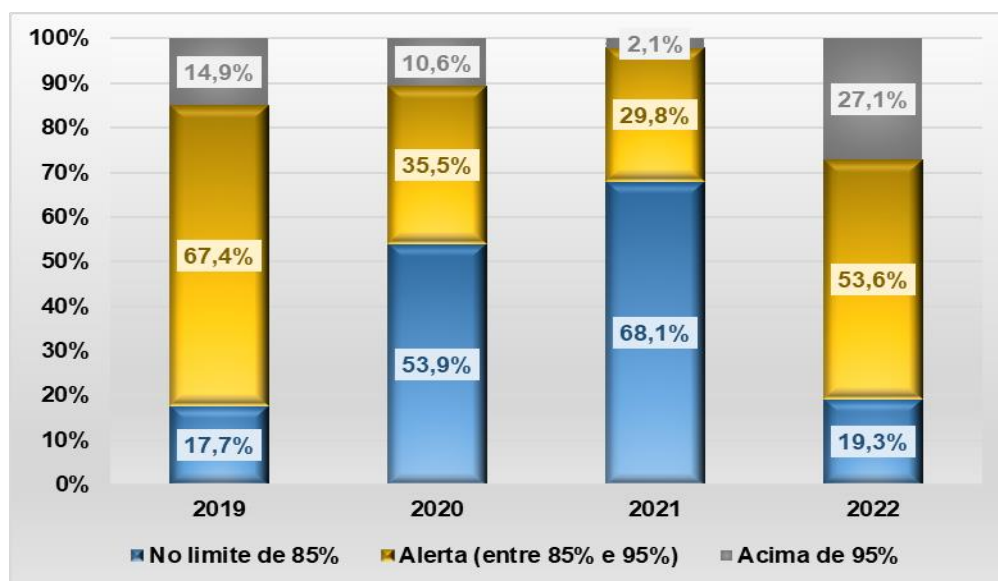


Gráfico 39 - Limite art 167-A - CF88 - 2019/2022



84. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2019 a 2022, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,1% (sessenta e oito inteiros e dez centésimos percentuais), ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2019, 17,7% (dezessete inteiros e setenta centésimos percentuais).

Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acordo com o Limite Art. 167-A CF88





6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

85. A Tabela 39 sintetiza os percentuais alcançados:

Tabela 39 - Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	CF: Art. 212	Mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	27,41%
Ações e Serviços de Saúde	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal	17,87%
Despesa Total com Pessoal do Município	LRF: Art. 19, III	Máximo de 60% sobre a RCL	38,02%
Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de 54% sobre a RCL	35,88%
Repasse ao Poder Legislativo	CF: Art. 29-A	Máximo de 7% sobre a Receita Base	4,96%
Remuneração do Magistério	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB	94,24%
Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente	CF: Art. 167-A	Máximo de 95%	92,48%

7. Aspectos Previdenciários

7.1. Resultado de Execução Orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS

86. O financiamento dos regimes próprios é realizado por meio de contribuições dos servidores e do Ente Público. Também, deve basear-se em princípios técnicos para a preservação de seu equilíbrio financeiro e atuarial, para garantir o pagamento dos benefícios futuros devidos por eles aos seus beneficiários/segurados.

87. O equilíbrio financeiro é obtido quando o que se arrecada dos participantes do regime previdenciário (Ente Federativo e seus respectivos servidores) é suficiente para pagar os benefícios assegurados por esse sistema. Por sua vez, o equilíbrio atuarial é alcançado quando os percentuais de contribuição, a taxa de reposição e o período de





duração dos benefícios são definidos a partir dos cálculos atuariais, que devem ser observados pelo Ente, mantiverem o equilíbrio financeiro durante todo o período de existência do regime de previdência.

88. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas pelo RPPS, no período de 2019 a 2022, constata-se superávit no resultado orçamentário. Ao excluir as receitas intraorçamentárias, o resultado de execução orçamentária do RPPS apresenta déficit no resultado orçamentário, exceto em 2021, conforme demonstrado na Tabela 40:

Tabela 40 - Resultado da Execução Orçamentária – RPPS – Atualizado pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Receita Própria RPPS (a)	612.818,32	571.974,37	613.016,69	740.257,24
Receita Intraorçamentária (b)	900.319,59	1.229.433,57	642.949,82	868.544,41
Receita Orçamentária RPPS - c = (a+b)	1.513.137,90	1.801.407,94	1.255.966,51	1.608.801,65
Despesa Orçamentária RPPS (d)	685.426,75	705.134,56	559.691,79	753.848,30
Resultado Orçamentário - e = (c-d)	827.711,15	1.096.273,38	696.274,73	854.953,35
% da Receita - f = (e/c)	54,70%	60,86%	55,44%	53,14%
Resultado da Execução Orçamentária - RPPS (Excluída Rec. Intraorçamentária)				
Receita Própria RPPS (g)	612.818,32	571.974,37	613.016,69	740.257,24
Despesa Própria RPPS (h)	685.426,75	705.134,56	559.691,79	753.848,30
Resultado Orçamentário - i=(g-h)	-72.608,43	-133.160,19	53.324,90	-13.591,06
% da Receita - j=(i/g)	-11,85%	-23,28%	8,70%	-1,84%

Fonte: Sistema Aplic - Atualizado em 10/08/2023

7.2. Contribuições Previdenciárias e Parcelamentos Efetuados

89. O caput do art. 40 e o inc. I do art. 195 da Constituição Federal/1988 determinam que será assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e serão observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, bem como o disposto no artigo supracitado. Além disso, o financiamento da seguridade social será de responsabilidade de toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

90. De acordo com a referida legislação, extrai-se que a Administração Municipal tem a obrigação de contribuir com o custeio do RPPS e que o administrador público tem o





dever de cumprir os prazos de pagamento de suas obrigações previdenciárias e, caso configurada a situação de atraso no recolhimento das contribuições patronais e dos segurados, é sua responsabilidade arcar com os juros e multas dele oriundos.

91. Desta forma, ficou constatado a adimplência das contribuições previdenciárias, exercício de 2022, bem como, a inexistência de parcelamento do Ente pactuado com a Unidade Previdenciária.

7.3. Resultado Atuarial

92. A Portaria nº 464/2018, define equilíbrio atuarial como a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados, ou seja, a igualdade entre os ativos garantidores do plano de benefícios, somados às contribuições futuras e aos direitos, bem como aos compromissos atuais e futuros do regime.

93. Portanto, o déficit atuarial demonstra que a somatórias das receitas atuais e das futuras são insuficientes para o pagamento dos compromissos com benefícios previdenciários, ao longo do tempo, dessa forma havendo a necessidade de um plano de amortização para o equacionamento, conforme estabelece o artigo 53, da supracitada portaria.

94. As hipóteses atuariais constituem um conjunto de estimativas de natureza demográfica, biométrica, econômica e financeira que, são consideradas na avaliação do plano, durante o período futuro, trazendo bom nível de segurança e resultado, ou seja, são essenciais na garantia de um futuro tranquilo para os participantes e assistidos dos benefícios, na medida em que, buscam estabelecer a melhor estimativa de valor da reserva matemática que representa a obrigação assumida pela entidade com o pagamento dos benefícios.





Tabela 41 - Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras do RPPS

Descrição	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	4.86
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	*
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	1.75
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	99.21
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	99.21
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	0,00%
Crítérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	*
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	QUANTIDADE	1
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	QUANTIDADE	2
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	QUANTIDADE	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	QUANTIDADE	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	**
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	95,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	**
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	100,00%
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	3
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	-3
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	*
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	não

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

95. De acordo com os dados do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA (CADPREV)⁶, contata-se que o resultado atuarial do RPPS de Glória D'Oeste é deficitário.

Tabela 42 - Demonstrativos de Resultados do RPPS

Descrição	2022
Nº Servidores ativos	148
Nº Beneficiários Inativos	20
Total	168
Patrimônio atual	6.384.095,42
(+) Receitas futuras projetadas	20.271.046,58
(-) Benefícios futuros projetados	20.753.158,49
Resultado Atuarial 2022	-482.111,91

⁶ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>





Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

96. O resultado atuarial do período de 2019 a 2022, apresenta superávit atuarial até 2021, sendo que em 2022 o resultado verificado foi deficitário em R\$ 482.111,91, conforme Tabela a seguir.

Tabela 43 - Resultado Atuarial de 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA

	2019	2020	2021	2022
Patrimônio Atual	R\$ 3.113.606,17	R\$ 4.009.899,26	R\$ 4.786.743,17	R\$ 6.384.095,42
(+) Receitas Futuras Projetadas	18.861.351,16	19.547.223,53	20.869.113,13	20.271.046,58
(-) Benefícios Futuros Projetados	16.045.181,53	18.487.411,25	18.266.363,92	20.753.158,49
Resultado Atuarial	R\$ 2.816.169,64	R\$ 1.059.812,29	R\$ 2.602.749,21	-R\$ 482.111,91

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>

8. Indicadores

8.1. Carga Tributária *per capita*

97. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2022, a Carga Tributária per capita de Glória D'Oeste, que é de R\$ 562,96 (quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 830,12 (oitocentos e trinta reais e doze centavos) e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.116,71 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos).

98. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

99. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

100. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária

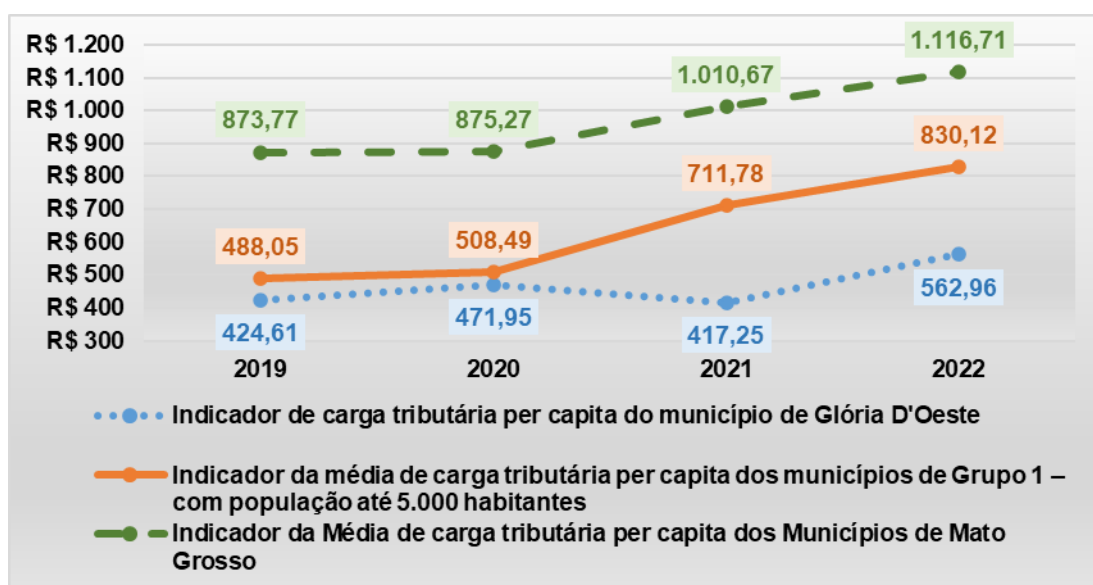




ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

101. Esses indicadores demonstram que o Município de Glória D'Oeste, mesmo estando abaixo das média do Grupo 1 e da estadual, implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2019 a 2022, tendo aumentado em 32,58% (trinta e dois inteiros e cinquenta e oito centésimos percentuais) a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

8.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

102. Nesse indicador, Glória D'Oeste obteve resultado inferior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.852,98 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos), apresentando resultado de R\$ 693,81 (seiscentos e noventa e

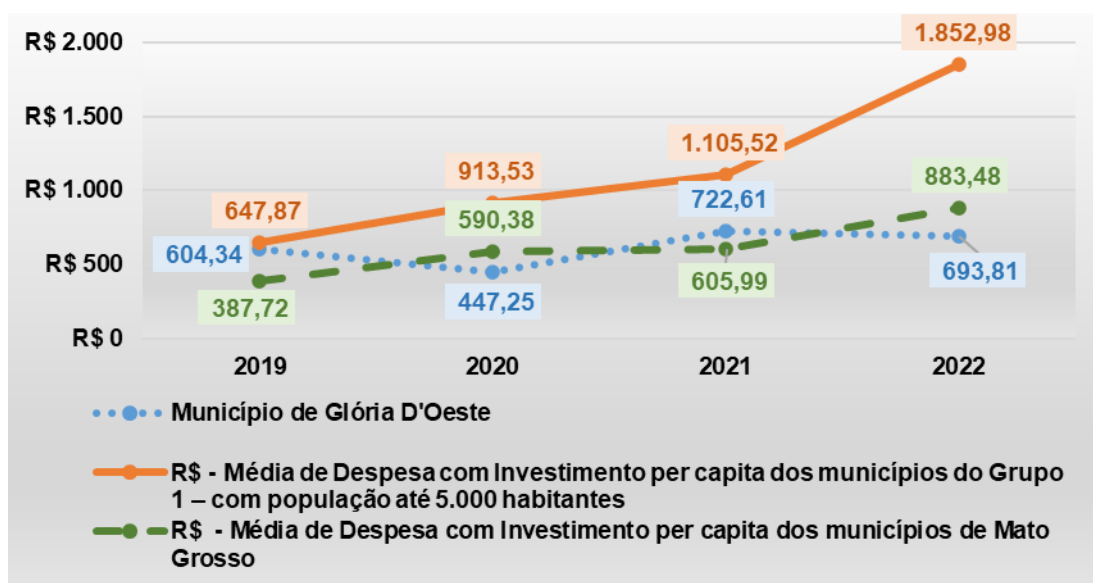




três reais e oitenta e um centavos) de investimento per capita; o resultado ficou abaixo da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 883,48 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos).

103. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no período de 2019 a 2022.

Gráfico 42 – Despesa com Investimento *per capita* – 2019 a 2022 – Atualizado pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

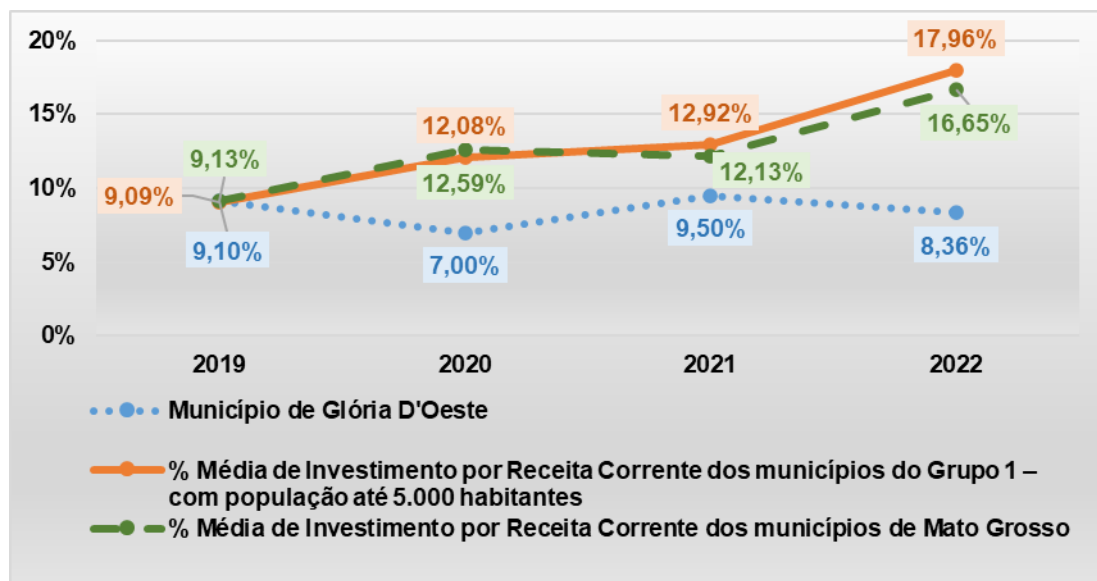
104. Esses indicadores demonstram que houve oscilação, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2021, quando foram aplicados R\$722,61 (setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 14,8% (quatorze inteiros e oitenta centésimos percentuais).

105. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2019, representava 9,1% (nove inteiros e dez centésimos percentuais), tendo atingido, em 2022, 8,36% (oito inteiros e trinta e seis centésimos percentuais) da receita corrente.





Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2019 a 2022



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 10/08/2023

8.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes⁷.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes⁸.

106. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

107. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-

⁷ http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792b-f429-47d7-9162-7def228c0eaa

⁸ <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniaio>





financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2020 a 2022, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 44.

Tabela 44 - Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC < 90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

108. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

109. O Município de Glória D'Oeste, no período de 2020 a 2022, ficou melhor que a média do Grupo 1, 88,01% (oitenta e oito inteiros e um centésimo percentual) e pior que a média estadual, 86,36% (oitenta e seis inteiros e trinta e seis centésimos percentuais), tendo alcançado 87,49% (oitenta e sete inteiros e quarenta e nove centésimos percentuais) de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação A. Com relação ao exercício de 2022, sua capacidade de Poupança Corrente diminuiu para 92,23% (noventa e dois inteiros e vinte e três centésimos percentuais), alterando sua classificação B, como se observa na Tabela 45.

Tabela 45 - Indicador de Poupança Corrente

Município de Glória D'Oeste (2020-2022)	Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes (2020-2022)	Média Estadual (2020-2022)	Classificação do Município de Glória D'Oeste (2020-2022)	Município de Glória D'Oeste (2022)	Classificação do Município de (2022)
87,49%	88,01%	86,36%	A	92,23%	B



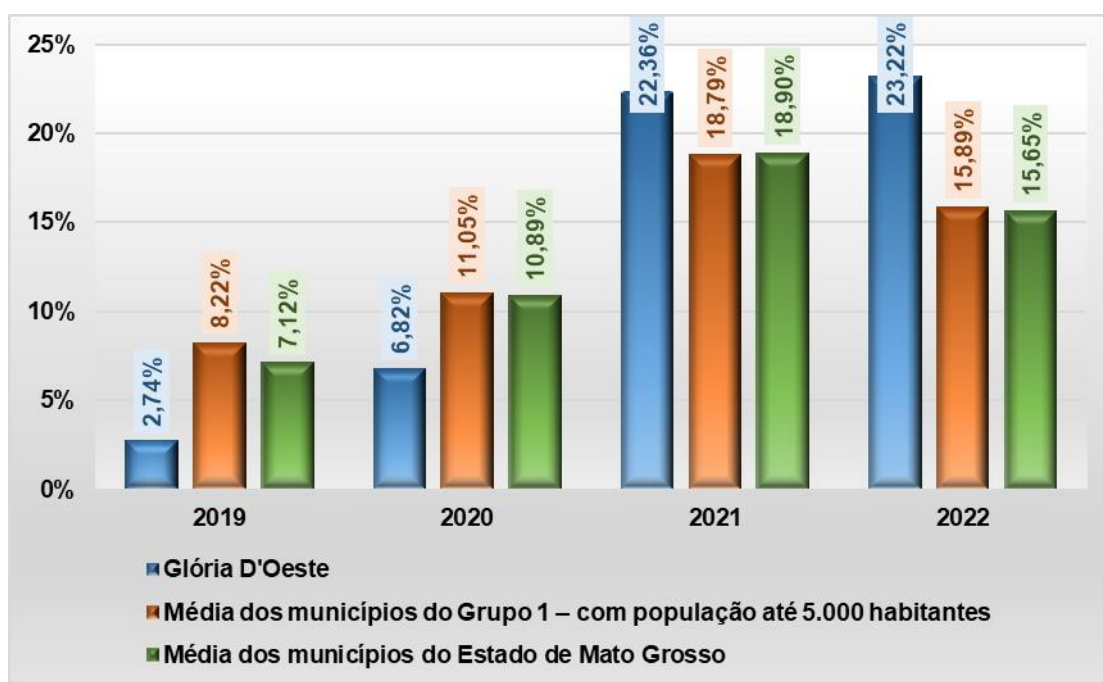


110. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

111. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

112. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2019 a 2022, o município de Glória D'Oeste ficou melhor que as médias dos municípios do Grupo 1, e dos municípios mato-grossenses, nos dois últimos exercícios, em comparação a ambas as médias.

Gráfico 44 - Indicador de Suficiência Financeira - 2022

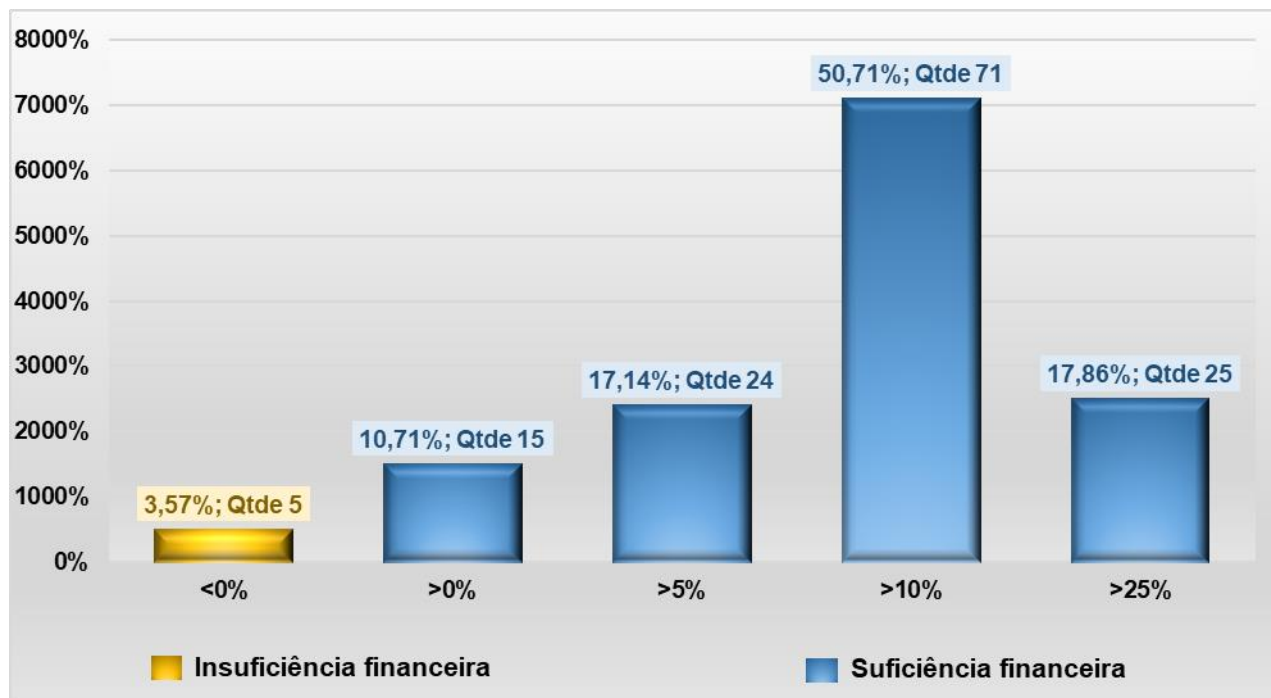


113. O Gráfico 45 demonstra que em 2022 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.





Gráfico 45 - Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira



8.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

114. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

115. A série histórica de 2019 a 2022 do Município de Glória D'Oeste, revela que houve aumento do emprego formal, no primeiro e último exercício, como informa a Tabela 46:





Tabela 46 - Flutuação do Emprego Formal – 2019 a 2022

Ano	Município		Variação Absoluta (a-b)
2019	admissões (a)	86	3
	desligamentos (b)	83	
2020	admissões (a)	38	-20
	desligamentos (b)	58	
2021	admissões (a)	52	0
	desligamentos (b)	52	
2022	admissões (a)	132	1
	desligamentos (b)	131	

Fonte: https://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_isper/index.php#

OBS: Ano 2022 – Base – set/22

9. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

116. Sob a coordenação da 3ª Secretaria de Controle Externo, os Auditores Públicos Externo Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos e Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 6 (seis) irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

117. Regularmente citado, a senhora Gheysa Maria Bonfim Borgato, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 0 irregularidades, sendo 2 graves e 2 moderadas, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:

1. **Item 1)** Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal. **AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/ LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05.**

1.1. O repasse do duodécimo ao Poder Legislativo, referente ao mês de novembro de 2022, não ocorreu até o dia 20, em descumprimento ao art. 29-A, § 2º, inc. II, CF.
- Tópico - 6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL





2. **Item 2)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976). **CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02.**

2.1. O total do Patrimônio Líquido do exercício de 2021 adicionado com o Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2022 apresenta divergência de R\$ 1.364,08; o total do Resultado financeiro (R\$ 12.946.832,91) não é convergente com o valor total apresentado no quadro do superávit/déficit financeiro (R\$ 12.532.657,30) que deve ser elaborado apresentando os saldos da conta contábil 8.2.1.1.1.00.00 - Disponibilidade por destinação de recursos segregado por fonte/destinação de recursos. - Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO.

2.2. O resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro de 2022 adicionado ao saldo anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa (Exercício de 2021) não é coincidente com o Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022. - Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO.

2.3. O saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa da Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC não é convergente com o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, apresentando uma diferença de R\$ 463.401,44. - Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO.

3. **Item 3).** Não implementação das novas regras da contabilidade aplicada ao setor público nos padrões e/ou prazo definidos. (Resolução Normativa TCE/MT 03/2012; Portarias STN; Resoluções CFC) **CB07 CONTABILIDADE_GRAVE_07.**

3.1. A demonstração apresentada não atende ao atributo da comparabilidade – diferença entre os saldos patrimoniais apresentados ao final do exercício de 2021





e os saldos iniciais do exercício de 2022. - Tópico - 5.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APRESENTADAS NAS CONTAS DE GOVERNO

4. **Item 4).** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). **DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08**

4.1. Ausência de comprovação de que as contas apresentadas pela Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no Órgão Técnico responsável pela sua elaboração, conforme dispõe o art. 209 da CE e art. 49 da LRF. - Tópico - 8.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

5. **Item 5)** Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964). **FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03.**

5.1. Abertura de créditos adicionais com a indicação de recursos oriundos de superávit financeiro inexistente no valor de R\$ 377.801,58 nas fontes de recursos "550" e "601", conforme demonstrado no Quadro 1.2, constante no Anexo 1 deste relatório, em descumprimento as previsões contidas no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6. **Item 6)** Ausência de Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo MPS, ou com a falta de esclarecimentos sobre o motivo da suspensão (art. 8º da ON MPS/SPS nº 02/2009; Portaria MPS 204/2008). **LB05 RPPS_GRAVE_05.**

6.1. Validade do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo MPAS, encontra-se expirado e contraria o disposto no art. 7º da Lei nº 9.717/98, no Decreto nº 3.788/2001, na Portaria MPS nº 204/08 e no art. 8º da ON





MPS/SPS nº 02/2009. - Tópico - 6.4.1.1.3. ANÁLISE DO CERTIFICADO DE
REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

118. Em suas alegações finais, a autoridade política gestora reforçou os argumentos apresentados em sua defesa.

10. Parecer do Ministério Público de Contas.

119. Ministério Público de Contas, por meio dos Pareceres 4.992/2023 e 5.278/2023, do Procurador Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas anuais, com recomendações e determinações legais.

120. É o Relatório.

(assinatura digital)

Conselheiro VALTER ALBANO

Relator

